

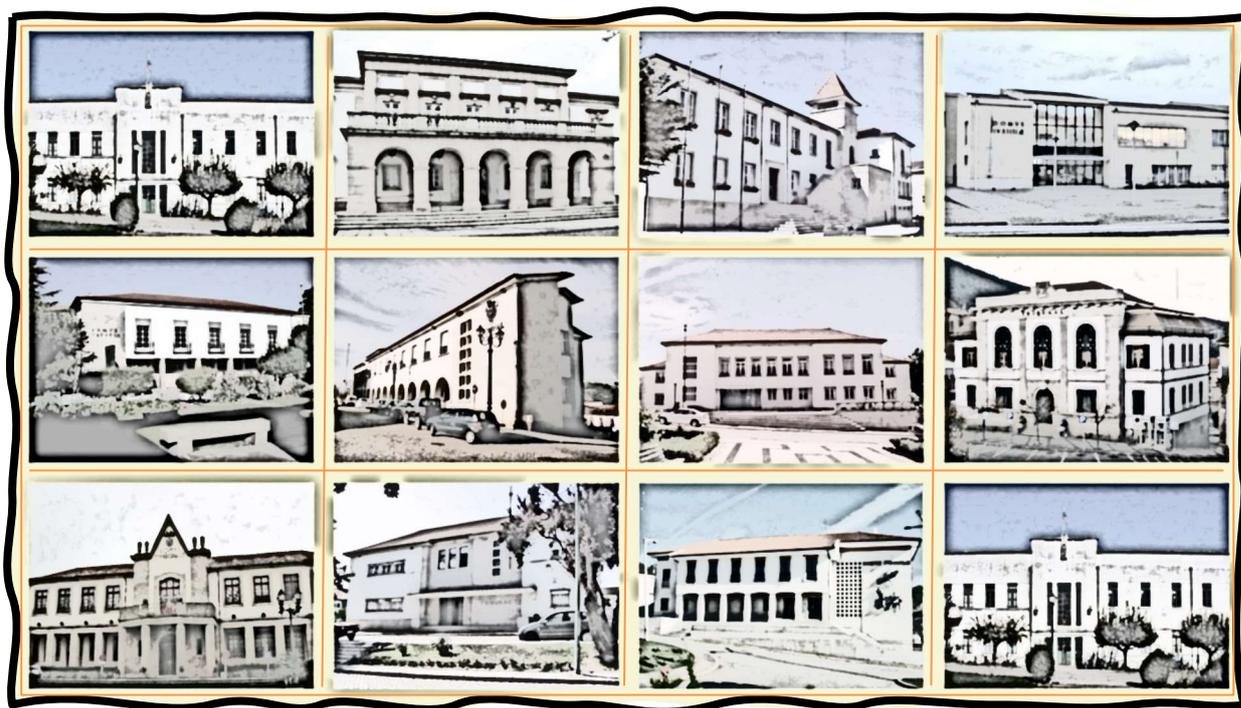


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

[Artigos 94.º, n.ºs 2, g) e 8, a), 108.º, n.ºs 2, a) e f), e 110.º, n.º 1, a), todos da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto]



(Ano Judicial de 2024)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO/MÉTODO	04
II. ÓRGÃOS DE GESTÃO LOCAL	05
III. TRIBUNAL E TERRITÓRIO	06
IV. RECURSOS HUMANOS	
1. Juízes de Direito	07
2. Funcionários Judiciais	10
3. Magistrados do Ministério Público	18
4. Secções de Processos e Recursos Humanos	19
5. Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais	24
V. RECURSOS FINANCEIROS	25
VI. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	
1. Instalações	
Alfândega da Fé - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	27
Bragança (Palácio da Justiça) - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	28
Bragança (Edifício 2) - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	29
Bragança (Edifício 3) - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	30
Carrazeda de Ansiães - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	31
Macedo de Cavaleiros - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	32
Miranda do Douro - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	33
Mirandela - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	34
Mogadouro - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	35
Torre de Moncorvo - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	36
Vila Flor - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	37
Vimioso - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	38
Vinhais - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	39
2. Equipamentos	
2.1. Mobiliário	40
2.2. Informática / Videoconferência / Gravação	40
2.3. Veículos automóveis	40
VII. MOVIMENTO PROCESSUAL	
1. Unidades de Processos	41
• 1.1. Dados estatísticos – movimentação processual	42
• 1.2. Taxas e indicadores	
○ 1.2.1 Indicadores de gestão	48
○ 1.2.2 Indicadores de produtividade	49
• 1.3. Dilação de agendamentos	50
2. Unidades centrais e de serviço externo	
2.1. Atos diversos	51
2.2. Serviço externo e videoconferências	52



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

3. Juízos de proximidade	
3.1. Prestação de Informações -----	53
3.2. Diligências processuais -----	54
3.3. Cumprimento de despachos e outros atos processuais -----	54
3.4. Emissão de CRC's e atos avulsos (certidões / cópias simples) -----	55
VIII. MEDIDAS DE GESTÃO E ORGANIZATIVAS -----	56
IX. OBJETIVOS PROCESSUAIS	
A. Análise Geral -----	57
B. Análise Específica	
1. Juízo Central Cível e Criminal de Bragança	
1.1. Área cível	
1.1.1 Metas -----	58
1.2. Área criminal	
1.2.1 Metas -----	61
2. Juízo do Trabalho	
2.1. Metas -----	64
3. Juízo Local Cível de Bragança	
3.1. Metas -----	67
4. Juízo Local Criminal de Bragança	
4.1. Metas -----	70
5. Juízo de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros	
5.1. Metas -----	73
6. Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro	
6.1. Metas -----	76
7. Juízo de Competência Genérica de Mirandela	
7.1. Metas -----	79
8. Juízo de Competência Genérica de Mogadouro	
8.1. Metas -----	82
9. Juízo de Competência Genérica de Torre de Moncorvo	
9.1. Metas -----	85
10. Juízo de Competência Genérica de Vila Flor	
10.1. Metas -----	88
11. Juízos de Proximidade	
11.1. Metas -----	91
X. ATIVIDADES NÃO JURISDICIONAIS -----	92



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo I - INTRODUÇÃO / MÉTODO

1.

Este relatório de gestão, respeitante ano judicial de 2024, funda-se nas disposições conjugadas dos artigos 94.º, n.ºs 2, g), e 8, a), 108.º, n.º 2, a) e f), e 110.º, n.º 1, a), todos da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário, doravante designada por LOSJ).

2.

A informação exposta tem por base, para além do acervo documental em arquivo nos órgãos de gestão local, o módulo “Estatística” da plataforma informática “H@bilus”, do qual foram extraídos, no dia 12 de janeiro de 2025, os dados respeitantes ao movimento processual.

O relatório mereceu aprovação do Conselho de Gestão da Comarca, na reunião ordinária de 22 de janeiro de 2025.

Sobre o relatório incidiu pronúncia do Conselho Consultivo da Comarca, na reunião ordinária de 23 de janeiro de 2025.

3.

Abordar-se-ão os seguintes temas:

- Órgãos de gestão local (**Cap. II**);
- Tribunal e território (**Cap. III**);
- Recursos humanos - juízes de direito, funcionários judiciais e magistrados do Ministério Público (**Cap. IV**);
- Recursos financeiros (**Cap. V**);
- Instalações e equipamentos (**Cap. VI**);
- Movimento processual (**Cap. VII**);
- Medidas de gestão e organizativas (**Cap. VIII**);
- Objetivos processuais (**Cap. IX**); e
- Plano de atividades não jurisdicionais (**Cap. X**).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo II - ÓRGÃOS DE GESTÃO LOCAL

Durante o ano de 2024, os órgãos de gestão local – Juiz Presidente, Magistrado do Ministério Público Coordenador, Administrador Judiciário, Conselho de Gestão e Conselho Consultivo – mantiveram funcionamento regular.

Importa dar conta de algumas alterações quanto à composição do conselho consultivo que, no final do ano de 2024, apresentava a seguinte composição:

- **João Miguel de Matos-Cruz Félix Praia** (Juiz Presidente);
- **Rui Miguel Morais Botelho Vieira** (Magistrado do Ministério Público Coordenador, em substituição da titular do cargo na Comarca, Isabel Maria Rosa Furtado Cabral Gomes da Costa, ausente desde março de 2024 por motivo de doença);
- **António Benedito Falcão Lopes** (Administrador Judiciário);
- **Goreti Alexandra Ferreira Afonso** (Juíza de Direito);
- **Pedro Miguel do Vale Ferreira** (Procurador da República) (note-se que este magistrado foi movimentado para outra comarca em setembro de 2024 e, como tal, substituído, após ato eleitoral, já no início de 2025, pela Dra. Paula Cristina Fernandes Pires Luís (Procuradora da República);
- **Manuel Augusto Rodrigues** (Escrivão de Direito);
- **Morais Rodrigues** (Advogado);
- **Maria José César** (Solicitadora);
- **Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues** (Presidente da C. M. Mirandela);
- **João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves** (Presidente da C. M. de Carrazeda de Ansiães);
- **Claudia Beatriz Morais Afonso** (responsável pelos Serviços Jurídicos do Instituto Politécnico de Bragança) representante dos utentes dos serviços de justiça, membro cooptado no início do ano de 2024;
- **Irene Mafalda Eiriz Rocha** (Diretora do Agrupamento de Escolas de Mogadouro); e
- **Joana Isabel Vargas Ribeiro** (Vice-Presidente da Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo III - TRIBUNAL E TERRITÓRIO

O Tribunal Judicial da Comarca de Bragança integra, à luz do Mapa III anexo ao DL n.º 49/2014, de 27/03, na redação dada pela Lei n.º 86/2016, de 27/12, e DL n.º 38/2019, de 18/03, 15 Juízos, 4 dos quais de proximidade, distribuídos por 11 dos 12 municípios do distrito de Bragança, havendo, porém, que notar o facto de o Juízo Central Cível e Criminal partilhar um quadro legal único de 4 juízes, o que, deste ponto de vista, lhe confere natureza mista.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo IV - RECURSOS HUMANOS

1- JUÍZES DE DIREITO

O atual quadro legal de juízes do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança é composto por um mínimo de 15 e um máximo de 17 juízes.

Até setembro de 2024, encontraram-se ao serviço 16 juízes, 2 dos quais do quadro complementar

- a) um, colocado no juízo local cível de Bragança - Juiz 1, cujo titular, por determinação do CSM, ali se manteve afeto a somente 25% da totalidade do serviço, situação interrompida de 07.fev. a 15 de julho de 2024, quando o mesmo passou a um regime de exclusividade, dedicando-se à recuperação de serviço seu atrasado, proveniente de períodos anteriores. A partir do dia 05 de dezembro de 2024, o Senhor juiz iniciou período ausência por doença que ainda perdura; e
- a) outro, colocado em substituição da Juíza titular do Juízo Central Cível e Criminal – Juiz 3, ausente ao serviço em gozo de licença parental inicial.

A partir do mês de fevereiro de 2024, o Senhor Juiz titular do Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 2 cessou funções por ter atingido a idade legal, situação que não foi possível equilibrar com recurso à colocação de outro juiz do quadro complementar.

Recorrendo aos meios disponíveis na Comarca, adotou-se a seguinte solução:

- a) o Senhor Juiz do Juízo de Competência Genérica de Mirandela - Juiz 1, entre 01 de setembro e 31 de agosto de 2024, acumulou o seu serviço habitual com o do Juízo Central Cível e Criminal, cabendo-lhe assegurar a tramitação dos processos distribuídos ao Juiz 2 e integrar, como presidente, os julgamentos-crime em tribunal coletivo relativos ao Coletivo que teriam de ser presididos pelo mesmo; e
- b) o Senhor Juiz do Juízo de Competência Genérica de Mirandela - Juiz 2, acumulou ao seu serviço habitual com o do Juízo Central Cível e Criminal, cabendo-lhe integrar, como 1º adjunto (lugar originalmente a ocupar pelo Juiz 2), os julgamentos-crime em tribunal coletivo.

Entre 16 de abril e 31 de agosto de 2024, por determinação do CSM, a Senhora Juíza titular do Juízo Local Cível - Juiz 2, passou a dedicar-se em exclusividade à recuperação do serviço que tinha em atraso, quer do Juízo do qual era titular quer do Juízo de Competência Genérica de Valpaços, local onde tinha estado colocada no ano anterior.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

A exclusividade concedida à Senhora Juíza foi mitigada com recurso, uma vez mais, com acumulações de serviço, devidamente diferenciadas, que envolveu os Senhores juízes do Juízo de Competência Genérica de Mirandela - Juiz 1, Senhora Juíza do Juízo Local Criminal de Bragança e dois Senhores Juízes do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real.

Após o Movimento Judicial de 2024, manteve-se a colocação de 16 juízes, com a particularidade de dois destes terem sido colocados ao abrigo do disposto no art.º 107.º do Regulamento da Lei da Organização do Sistema Judiciário.

- a) um destes Senhores Juízes ficou afeto ao Juízo Local Criminal, que no presente movimento não foi contemplado com a colocação de qualquer juiz; e
- b) outro Senhor Juiz ficou colocado no Juízo Local Cível de Bragança - Juiz 1, cabendo-lhe a execução de 75% do serviço daquela unidade orgânica, a que acresceu, no Juízo de Competência Genérica de Mogadouro, assegurar a tramitação e a realização das diligências/julgamentos na área de jurisdição de família e menores. A partir de 21 de dezembro de 2024, a afetação deste Senhor Juiz ao serviço do Juízo de Competência Genérica de Mogadouro cessou, e, a partir desta data, dedicou-se em exclusividade ao Juízo Local Cível de Bragança - Juiz 1.

Ainda no início do mês de setembro verificou-se que os Juízos de Competência Genérica de Vila Flor e de Mogadouro tinham acumulado uma carga processual significativa, que comprometia o regular andamento dos processos daqueles juízos, tanto mais que as Senhoras Juízas ali colocadas também têm de se deslocar, respetivamente, aos Juízos de Proximidade de Carrazeda de Ansiães e de Alfândega da Fé para realizarem julgamentos.

A situação do Juízo de Competência Genérica de Mogadouro foi equilibrada nos termos já descritos anteriormente, com a afetação parcial de um dos senhores Juízes do art.º 107.º.

A situação do Juízo de Competência Genérica de Vila Flor foi atenuada com recurso a nova medida de gestão interna, que afetou àquele serviço o Senhor Juiz do Juízo de Competência Genérica de Mirandela - Juiz 1, o qual, para além das suas funções habituais, entre 02 de setembro e 21 de dezembro de 2024, acumulou funções no Juízo de Competência Genérica de Vila Flor, assegurando a tramitação e a realização das diligências/julgamentos nos processos urgentes e não urgentes da área de jurisdição de família e menores.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

A partir de 16 de setembro, a Senhora Juíza titular do Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 4, iniciou um período de ausência, por situações de saúde, que ainda perdura. Não se mostrando viável o recurso a Juizes do Quadro Complementar, uma vez mais teve de se recorrer aos juizes da comarca para minimizar o impacto da ausência da mesma.

Nestes termos:

- a) o Senhor Juiz do Juízo de Competência Genérica de Mirandela - Juiz 1, desde essa data acumulou ao serviço que já vinha executando também o do Juízo Central Cível e Criminal, cabendo-lhe assegurar a tramitação dos processos distribuídos ao Juiz 4 e integrar, como presidente, os julgamentos-crime em tribunal coletivo referentes ao Coletivo que teriam de ser presididos pela titular do mesmo; e
- b) por seu lado, a partir do mesmo período, o Senhor Juiz do Juízo de Competência Genérica de Mirandela - Juiz 2, acumulou ao seu serviço original, funções no do Juízo Central Cível e Criminal de Bragança, cabendo-lhe integrar, como 1º adjunto (lugar originalmente a ocupar pelo Juiz 4), os julgamentos-crime em tribunal coletivo.

A partir de 25 de outubro de 2024 a Senhora Juíza titular do Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 1 iniciou período de baixa médica, que ainda perdura, originando uma situação que não foi possível, até ao final do ano, compensar.

No passado dia 4 de novembro de 2024 iniciou-se no Juízo Central Cível e Criminal de Bragança o julgamento-crime no processo comum coletivo nº 9560/14.8TDPRT, com 55 arguidos, 58 testemunhas de acusação e 68 testemunhas de defesa. Foram designadas 15 sessões de julgamento, entre os dias 04 de novembro de 2024 e 20 de janeiro de 2025.

Existindo grande dificuldade (por razões de impedimentos de magistrados) em constituir o Tribunal Coletivo do referido processo, foi solicitada a colaboração do CSM no sentido da afetação de um Juiz do Quadro Complementar para nele intervir, como 2º adjunto, pretensão que foi concretizada.

Resumindo, desde setembro de 2024 encontram-se afetos ao quadro de juizes da Comarca o mesmo número de juizes inicialmente afetos (16), embora com a particularidade de a Senhora Juíza do Quadro Complementar ter limitado a sua intervenção à participação no julgamento mencionado.

*

Em matéria de absentismo dos juizes, importa dar nota de que no decurso do ano de 2024 foram registados **481** dias de faltas justificadas ao serviço.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

2- FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

2.1.

Na comarca de Bragança, o quadro legal da secretaria, previsto pelos Anexos I e II da Portaria n.º 161/2014, de 21 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 93/2017, de 6 de março (retificada pela declaração nº 10/2017), e Portaria n.º 372/2019, de 15 de outubro, comporta 92 oficiais de justiça, 2 técnicos de informática e 7 funcionários da carreira do regime geral.

No final do período em análise, encontravam-se em funções 82 oficiais de justiça e 9 funcionários da carreira do regime geral, destacando-se quanto a estes funcionários a inclusão, a partir de setembro de 2024, de uma técnica superior no gabinete de apoio aos órgãos de gestão.

Note-se a este respeito que, comparativamente com o ano de 2023, no quadro de oficiais de justiça registaram-se 5 situações de aposentação, saber: **1** Técnico de Justiça Principal (01.nov.2024); **3** Escrivães-Adjuntos (01abr.2024, 01mai.2024 e 01dez.2024) e **1** Técnica de Justiça Auxiliar (01mar.2024).

Foi ainda registada uma situação de aposentação de uma assistente operacional e uma outra em que o assistente operacional de Bragança, colocado por conveniência de serviço em Mogadouro se transferiu, por mobilidade, para os serviços camarários de Miranda do Douro.

No que respeita aos dois lugares de técnicos de informática, encontravam-se preenchidos por 2 oficiais de justiça em comissão de serviço, na dependência direta do IGFEJ.

Em matéria de absentismo, importa dar nota das situações mais relevantes, que se resumem a 5 funcionários (2 entretanto aposentados), os quais, no decurso do ano de 2024, registaram períodos mais ou menos longos de absentismo por incapacidade temporária para o trabalho, devido a doença prolongada.

MAPAS DE PESSOAL

(Tabela republicada pela **Portaria 372/2019**, de 15 de outubro)

Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança

	Quadro Legal	Quadro Efetivo
Pessoal oficial de justiça	92	82
Técnico de informática	2	2
Pessoal da carreira do regime geral	7	9



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Núcleo de Bragança

	Quadro Legal	Quadro Efetivo
Pessoal Oficial de Justiça	44	35
Técnico de informática	2	2
Pessoal da carreira do regime geral	6	5

Apoio técnico ao conselho de gestão:

Oficiais de Justiça ⁽¹⁾	1	2
Técnico Superior	1	1

Categorias

Secretário de Justiça ⁽²⁾	1	1
Escrivão de direito ⁽³⁾	5	4
Escrivão-adjunto ⁽⁴⁾	10	9
Escrivão auxiliar	15	11

Sub-total (Judicial) 31 25

Técnico de Justiça principal ⁽⁵⁾	1	1
Técnico de justiça-adjunto	4	3
Técnico de justiça auxiliar	5	2

Sub-total (Ministério Público) 10 6

Técnico de informática ⁽⁶⁾	2	2
Assistente técnico	2	2
Assistente operacional ⁽⁷⁾	3	2

Juízo de Proximidade de Vinhais:

Escrivão-adjunto	1	1
Técnico de justiça-adjunto	1	1

⁽¹⁾ Um técnico de justiça-adjunto encontra-se afeto ao gabinete de apoio aos órgãos de gestão, de forma ininterrupta, desde 2014; uma técnica de justiça auxiliar encontra-se afeta, em regime de exclusividade, aos Serviços da Coordenação do Ministério Público da Comarca; ⁽²⁾ Um dos Escrivães de Direito exerce funções de secretário de justiça (núcleo de Bragança) em regime de substituição; ⁽³⁾ As Escrivãs-Adjuntas afetas aos serviços da Unidade Central e ao Juízo do Trabalho exercem funções de Escrivão de Direito nos respetivos serviços, em regime de substituição; ⁽⁴⁾ Uma Escrivã-Adjunta e um Técnico de Justiça-Adjunto, originalmente colocados no núcleo de Miranda do Douro, encontram-se, em regime de recolocação, em exercício de funções no núcleo de Bragança, a primeira no Juízo Central Cível e o segundo executando as funções próprias de Escrivão-Adjunto no Juízo Local criminal de Bragança; ⁽⁵⁾ Um dos Técnicos de Justiça-Adjunto exerce funções de Técnico de Justiça Principal (núcleo de Bragança) em regime de substituição; ⁽⁶⁾ Os 2 técnicos que asseguram os serviços de assistência informática na comarca são oficiais de justiça em comissão de serviço no IGFEJ; e ⁽⁷⁾ Um assistente operacional exerce funções de motorista e a outra exerce funções de telefonista.

Nota: No total dos oficiais de justiça indicados (35), estão incluídos os 2 que, à data de 31 de dezembro, se encontravam ausentes por motivo de doença de longa duração (uma escritvã-adjunta e uma técnica de justiça auxiliar).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Núcleo de Macedo de Cavaleiros

	Quadro Legal	Quadro efetivo
Pessoal Oficial de Justiça	8	7
Categorias	Quadro Legal	Quadro efetivo
Escrivão de direito ⁽¹⁾	1	1
Escrivão-adjunto ⁽²⁾	3	3
Escrivão auxiliar	2	1
<i>Sub-total (Judicial)</i>	6	5
Técnico de justiça-adjunto	1	0
Técnico de justiça auxiliar ⁽³⁾	1	2
<i>Sub-total (Ministério Público)</i>	2	2

⁽¹⁾ Uma escritvã-adjunta exerce as funções de Escritvã de Direito em regime de substituição; ⁽²⁾ O técnico de justiça-adjunto colocado neste núcleo, por conveniência de serviço, exerce funções na secretaria judicial, desempenhando as funções próprias de escritvã-adjunto; um outro escritvã-adjunto, originalmente colocado no núcleo de Vila Flor, foi recolocado, exercendo as suas funções neste núcleo; e ⁽³⁾ As funções inerentes a um dos técnicos de justiça auxiliar vêm sendo exercidas, desde há vários anos, por uma escritvã auxiliar, recolocada neste núcleo (originalmente colocada em Vila Flor).

Núcleo de Miranda do Douro

	Quadro Legal	Quadro efetivo
Pessoal Oficial de Justiça	7	7
Pessoal da carreira do regime geral	0	2
Categorias	Quadro Legal	Quadro efetivo
Escrivão de direito ⁽¹⁾	1	2
Escrivão-adjunto	2	1
Escrivão auxiliar	1	1
<i>Sub-total (Judicial)</i>	4	4
Técnico de justiça-adjunto	1	1
<i>Sub-total (Ministério Público)</i>	1	1
Assistente operacional	0	1
Juízo de Proximidade de Vimioso		
Escrivão-adjunto	1	1
Técnico de justiça-adjunto	1	0
Escrivão auxiliar	0	1
Assistente operacional	0	1

⁽¹⁾ Um dos Escritvões de Direito afetos ao núcleo está ausente por doença desde 19/01/2020, encontrando-se o lugar preenchido com recurso a um Escritvão de Direito originalmente colocado no núcleo de Bragança, recolocado neste núcleo.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Núcleo de Mirandela

	Quadro Legal	Quadro efetivo
Pessoal Oficial de Justiça	12	11
Pessoal da carreira do regime geral	1	1
Categorias	Quadro Legal	Quadro efetivo
Secretário de Justiça ⁽¹⁾	1	1
Escrivão de direito	1	1
Escrivão-adjunto	4	4
Escrivão auxiliar	4	3
<i>Sub-total (Judicial)</i>	10	9
Técnico de justiça-adjunto	1	1
Técnico de justiça auxiliar	1	1
<i>Sub-total (Ministério Público)</i>	2	2
Assistente operacional	1	1

⁽¹⁾ A Escrivã de Direito (colocada originalmente no núcleo de Macedo de Cavaleiros), desde 2014, tem vindo a exercer funções de Secretária de Justiça (núcleo de Mirandela) em regime de substituição, acumulando estas funções com as de Escrivã de Direito no núcleo Torre de Moncorvo;

Núcleo de Mogadouro

	Quadro Legal	Quadro efetivo
Pessoal Oficial de Justiça	7	7
Categorias	Quadro Legal	Quadro efetivo
Escrivão de direito	1	1
Escrivão-adjunto	1	1
Escrivão auxiliar	2	2
<i>Sub-total (Judicial)</i>	4	4
Técnico de justiça-adjunto	1	1
<i>Sub-total (Ministério Público)</i>	1	1
Juízo de Proximidade de Alfândega da Fé:		
Escrivão-adjunto	1	1
Técnico de justiça-adjunto	1	1



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Núcleo de Torre de Moncorvo

	Quadro Legal	Quadro efetivo
Pessoal Oficial de Justiça	6	7
Categorias	Quadro Legal	Quadro efetivo
Escrivão de direito ⁽¹⁾	1	0
Escrivão-adjunto	2	2
Escrivão auxiliar	2	4
<i>Sub-total (Judicial)</i>	5	6
Técnico de justiça-adjunto	1	1
<i>Sub-total (Ministério Público)</i>	1	1

⁽¹⁾ As funções de Escrivão de Direito têm vindo a ser exercidas, em regime de acumulação, pela Escrivã de Direito originariamente colocada em Macedo de Cavaleiros, a qual, em regime de substituição, tem vindo a desempenhar as funções de Secretária de Justiça (núcleo de Mirandela)

Núcleo de Vila Flor

	Quadro Legal	Em funções
Pessoal Oficial de Justiça	8	8
Pessoal da carreira do regime geral	0	1
Categorias	Quadro Legal	Quadro efetivo
Escrivão de direito	1	1
Escrivão-adjunto	2	2
Escrivão auxiliar	2	2
<i>Sub-total (Judicial)</i>	5	5
Técnico de justiça-adjunto	1	1
<i>Sub-total (Ministério Público)</i>	1	1

Juízo de Proximidade de Carrazeda de Ansiães

Escrivão-adjunto	1	1
Técnico de justiça-adjunto	1	1
Assistente operacional	0	1



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

NÚCLEO DE BRAGANÇA		
Unidade orgânica	Categorias profissionais	Em funções
Apoio Técnico ao Conselho de Gestão	Oficial de Justiça	2
Núcleo de Bragança	Secretário de Justiça	0
Unidade Central e de Serviço Externo	Escrivão de Direito	1
	Escrivão Adjunto	1
	Escrivão Auxiliar	1
	Tecnico de Justiça Auxiliar	1
Juízo Central Cível e Criminal de Bragança	Escrivão de Direito	0
Juízo Central Cível de Bragança	Escrivão Adjunto	1
	Escrivão Auxiliar	2
Juízo Central Criminal de Bragança	Escrivão Adjunto	3
	Escrivão Auxiliar	2
Juízo do Trabalho de Bragança	Escrivão de Direito	0
	Escrivão Adjunto	1
	Escrivão Auxiliar	2
Juízo Local Cível de Bragança	Escrivão de Direito	1
	Escrivão Adjunto	3
	Escrivão Auxiliar	2
Juízo Local Criminal de Bragança	Escrivão de Direito	1
	Técnico de Justiça-Adjunto	1
	Escrivão Auxiliar	2
Juízo do Trabalho de Bragança (Secção de Inquéritos)	Técnico de justiça Adjunto	0
	Escrivão Adjunto	1
Serviços do Ministério Público de Bragança	Técnico de Justiça Principal	1
	Técnico de Justiça-Adjunto	4
	Técnico de Justiça Auxiliar	2
Juízo de Proximidade de Vinhais	Escrivão Adjunto	1
	Tecnico de Justiça Adjunto	1



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

NÚCLEO DE MACEDO DE CAVALEIROS		
Unidade orgânica	Categorias profissionais	Colocados
Juízos de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros	Escrivão de Direito	0
	Escrivão Adjunto	3
	Escrivão Auxiliar	2
	Técnico de Justiça Adjunto	1
	Técnico de Justiça Auxiliar	1
NÚCLEO DE MACEDO DE MIRANDA DO DOURO		
Unidade orgânica	Categorias profissionais	Colocados
Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro	Escrivão de Direito	2
	Escrivão Adjunto	1
	Escrivão Auxiliar	1
	Técnico de Justiça Adjunto	1
Juízo de Proximidade de Vimioso	Escrivão Adjunto	1
	Escrivão Auxiliar	1
NÚCLEO DE MIRANDELA		
Unidade orgânica	Categorias profissionais	Colocados
Núcleo de Mirandela	Secretário de Justiça	0
Juízo de Competência Genérica de Mirandela	Escrivão de Direito	2
	Escrivão Adjunto	4
	Escrivão Auxiliar	3
	Técnico de Justiça Adjunto	1
	Técnico de Justiça Auxiliar	1
NÚCLEO DE MOGADOURO		
Unidade orgânica	Categorias profissionais	Colocados
Juízo de Competência Genérica de Mogadouro	Escrivão de Direito	1
	Escrivão Adjunto	1
	Escrivão Auxiliar	2
	Técnico de Justiça Adjunto	1
Juízo de Proximidade de Alfândega da Fé	Escrivão Adjunto	1
	Tecnico de Justiça Adjunto	1



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

NÚCLEO DE TORRE DE MONCORVO		
Unidade orgânica	Categorias profissionais	Colocados
Juízo de Competência Genérica de Torre de Moncorvo	Escrivão de Direito	0
	Escrivão Adjunto	2
	Escrivão Auxiliar	4
	Técnico de Justiça Adjunto	1
NÚCLEO DE VILA FLOR		
Unidade orgânica	Categorias profissionais	Colocados
Juízo de Competência Genérica de Vila Flor	Escrivão de Direito	1
	Escrivão Adjunto	2
	Escrivão Auxiliar	2
	Técnico de Justiça Adjunto	1
Juízo de Proximidade de Carrazeda de Ansiães	Escrivão Adjunto	1
	Escrivão Auxiliar	1
NÚMERO TOTAL DE OFICIAIS DE JUSTIÇA		82

2.2

No que concerne aos oficiais de justiça afetos exclusivamente às secções de processos do Tribunal, a respetiva distribuição encontra expressão no mapa que se segue (ponto 4 do presente capítulo), do qual se extrai que, durante o período em análise, exerceram efetivamente funções **49,1** profissionais (média apurada tendo por base o número de oficiais de justiça afetos a cada secção no decurso do período em análise, descontados eventuais períodos de baixas prolongadas).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

3- MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O quadro de magistrados do Ministério Público para a comarca de Bragança, previsto no Dec.-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, e posteriormente alterado, é o seguinte:

- Procuradores da República: de 13 a 15;

Apesar de no final do ano de 2024 o quadro de magistrados se mostrar preenchido com 13 Procuradores da República, ao longo do mesmo, devido a situações várias, este número foi, por vezes, mais reduzido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

4- SECÇÕES DE PROCESSOS E RECURSOS HUMANOS

Segue-se um mapa que integra os recursos humanos afetos (juizes de direito e oficiais de justiça) e relacionados (magistrados do Ministério Público) com as secções de processos do Tribunal, ao qual já nos referimos nos pontos que antecedem, cujos dados servirão também de base ao cálculo dos índices de produtividade, que serão objeto de tratamento mais adiante.

Núcleo Municipal de Bragança

Juízo Central Cível e Juízo Central Criminal

Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais ⁽¹⁾			Magistrados do M.º P.º		
	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
	0						
Cível	Escrivão-Adjunto	1,3					
	Escrivão Auxiliar	1,5	Juiz Efetivo	4	2,3		
Criminal	Escrivão-Adjunto	2,9	Juiz do QC	-	0,6		
	Escrivão Auxiliar	1,9	Juiz Acumulação	-	1	Proc. da República	1
TOTAL DA SECÇÃO		7,6		4	3,9	1	1

Juízo do Trabalho de Bragança

Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais			Magistrados do M.º P.º		
	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
	0						
	1						
	2	Juiz Efetivo	1	1	Proc. da República	1	1
TOTAL DA SECÇÃO		3	1	1		1	1



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Juízo Local Cível de Bragança

Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais ⁽²⁾			Magistrados do M.º P.º		
	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	1	Juiz Efetivo	2	1			
Escrivão-Adjunto	3	Juiz Auxiliar / QC	-	0,6			
Escrivão Auxiliar	2	Juiz Acumulação	-	0,4	Proc. da República	1	1
TOTAL DA SECÇÃO	6		2	2		1	1

Juízo Local Criminal de Bragança

Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais			Magistrados do M.º P.º		
	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	1						
Escrivão-Adjunto	1						
Escrivão Auxiliar	2	Juiz Efetivo	1	1,0	Proc. da República	1	1
TOTAL DA SECÇÃO	4		1	1		1	1

Núcleo Municipal de Macedo de Cavaleiros

Juízo de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros

Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais			Magistrados do M.º P.º		
	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	1						
Escrivão-Adjunto	3						
Escrivão Auxiliar	1	Juiz Efetivo	1	1	Proc. da República	1	1
TOTAL DA SECÇÃO	5		1	1		1	1



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Núcleo Municipal de Miranda do Douro

Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro

Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais			Magistrados do M.º P.º ⁽⁴⁾		
	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	1						
Escrivão-Adjunto	1						
Escrivão Auxiliar	1	Juiz Efetivo	1	1	Proc. da República	1	1
TOTAL DA SECÇÃO	3		1	1		1	1

Núcleo Municipal de Mirandela

Juízo de Competência Genérica de Mirandela

Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais			Magistrados do M.º P.º		
	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	1						
Escrivão-Adjunto	4						
Escrivão Auxiliar	2	Juiz Efetivo	2	2	Proc. da República	2	2
TOTAL DA SECÇÃO	7		2	2		2	2

Núcleo Municipal de Mogadouro

Juízo de Competência Genérica de Mogadouro

Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais ⁽¹⁾			Magistrados do M.º P.º ⁽⁴⁾		
	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	1						
Escrivão-Adjunto	1	Juiz Efetivo	1	1			
Escrivão Auxiliar	2	Juiz Acumulação		0,3	Proc. da República	1	1
TOTAL DA SECÇÃO	4		1	1,3		1	1



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Núcleo Municipal de Torre de Moncorvo

Juízo de Competência Genérica de Torre de Moncorvo

Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais			Magistrados do M.º P.º		
	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	0,5						
Escrivão-Adjunto	2						
Escrivão Auxiliar	2	Juiz Efetivo	1	1	Proc. da República	1	1
TOTAL DA SECÇÃO	4,5		1	1		1	1

Núcleo Municipal de Vila Flor

Juízo de Competência Genérica de Vila Flor

Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais ⁽¹⁾			Magistrados do M.º P.º		
	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	1						
Escrivão-Adjunto	2	Juiz Efetivo	1	1			
Escrivão Auxiliar	2	Juiz Acumulação		0,3	Proc. da República	1	1
TOTAL DA SECÇÃO	5		1	1,3		1	1

(1) Para melhor entendimento na parte que respeita à afetação de Magistrados Judiciais, consultar Capítulo IV - Recursos Humanos, no ponto 1 (fls. 7 a 9), onde é dada nota de forma extensiva de todas as situações que afetaram o magistrados judiciais de cada unidade orgânica.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Quadro de Magistrados Judiciais								
Comarca de Bragança								
Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise ⁽¹⁾								
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (a)	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além quadro, medidas de gestão)	Período de tempo em que exerceu (ram), no período ^(b) (em meses)	Na Unidade, exerceram funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Artº 108º do RLOSJ				
Bragança	Juízo Central Cível e Criminal	4	0	0	2,3	1,6	12	3,9
Bragança	Juízo do Trabalho	1	0	0	1	0	0	1
Bragança	Juízo Local Cível	2	0	0	1	1	12	2
Bragança	Juízo Local Criminal	0	0	0	1	0	0	1
Macedo de Cavaleiros	Juízo de Competência Genérica	1	0	0	1	0	0	1
Miranda do Douro	Juízo de Competência Genérica	1	0	0	1	0	0	1
Mirandela	Juízo de Competência Genérica	2	0	0	2	0	0	2
Mogadouro	Juízo de Competência Genérica	1	0	0	1	0,3	4	1,3
Torre de Moncorvo	Juízo de Competência Genérica	1	0	0	1	0	0	1
Vila Flor	Juízo de Competência Genérica	1	0	0	1	0,3	4	1,3
Comarca de Bragança	Juízes do art.º 107.º RLOSJ	2						
TOTAL DA COMARCA		16	0	0	12,3	3,2	32	15,5

Para melhor entendimento do quadro que antecede, aconselha-se a consulta do Capítulo IV - Recursos Humanos, no ponto 1 (fls. 7 a 9), onde é dada nota de forma extensiva de todas as situações que afetaram magistrados judiciais de cada unidade orgânica da Comarca.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

5 - GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS

Para efeitos de assessoria aos magistrados judiciais, a Comarca de Bragança encontra-se agregada à Comarca de Vila Real.

Presentemente, exercem funções na área de atuação dos Tribunais Judiciais das Comarcas de Bragança e Vila Real duas assessoras, ambas no domínio das ciências jurídicas, as quais se encontram sediadas e fisicamente instaladas num edifício da Comarca de Vila Real.

A existência dessas duas assessoras foi oportunamente divulgada pelos Senhores Juízes da Comarca de Bragança, mas, até ao momento, nunca foi solicitado por nenhum deles o auxílio das referidas assessoras.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo V - RECURSOS FINANCEIROS

Com uma dotação inicial corrigida 504.100,86 €, em virtude da evolução das despesas e da necessidade de efetuar pagamentos vindos do ano transato, a execução da dotação orçamental evidenciava, no final do ano de 2024, a situação descrita no quadro que segue.

Tal como em anos anteriores, pese embora se registe contabilisticamente um saldo de 102.089,10 € respeitante a compromissos assumidos, tal resulta, sobretudo, de despesas reportadas a 2024, cujo pagamento não foi possível efetuar até final do ano por razões não imputáveis ao Tribunal, despesas que, por isso, transitarão necessariamente para o próximo ano.

BALANCETE DE EXECUÇÃO - 2024

Rubrica	Designação	Dot. Corr. €.	Cab. Acum. €.	Comp. Acum. €.	Pag. Acum. €.	Saldo Pag. €.
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	8 737,37 €	8 702,97 €	8 702,97 €	8 702,97 €	34,40 €
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	690,00 €	690,00 €	690,00 €	0,00 €	690,00 €
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	2 500,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	2 148,41 €	351,59 €
02.01.02.B0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viat.) - anos findos	222,63 €	222,63 €	222,63 €	222,63 €	0,00 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	3 820,30 €	3 820,30 €	3 820,30 €	864,46 €	2 955,84 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	12 265,93 €	12 265,93 €	12 265,93 €	9 847,90 €	2 418,03 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	298,08 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	298,08 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	1 975,60 €	1 975,60 €	1 975,60 €	1 647,05 €	328,55 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	292,75 €	292,75 €	292,75 €	183,17 €	109,58 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	6 767,28 €	6 767,28 €	6 767,28 €	6 505,79 €	261,49 €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	3 508,66 €	3 508,66 €	3 508,66 €	1 881,84 €	1 626,82 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds	30,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	30,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	160,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	160,00 €
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	60,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	60,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	80,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	80,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	3 914,62 €	3 911,01 €	3 911,01 €	3 422,13 €	492,49 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	1 985,63 €	1 985,63 €	1 985,63 €	1 985,63 €	0,00 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	69 858,66 €	67 221,04 €	67 221,04 €	67 221,04 €	2 637,62 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Elétric. - anos findos	51 972,85 €	51 972,85 €	51 972,85 €	51 972,85 €	0,00 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	2 740,34 €	2 740,34 €	2 740,34 €	2 107,60 €	632,74 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	1 110,96 €	1 110,96 €	896,55 €	131,62 €	979,34 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	121 206,62 €	121 206,62 €	121 206,62 €	98 895,12 €	22 311,50 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	48 987,00 €	41 168,23 €	41 168,23 €	41 168,23 €	7 818,77 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	499,99 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	499,99 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	11 193,00 €	11 193,00 €	5 596,50 €	5 596,50 €	5 596,50 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	700,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	700,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	550,00 €	92,25 €	92,25 €	92,25 €	457,75 €
02.02.04.00.00	(OF) Locação de Edifícios	5 596,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 596,50 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.06.A0.00	(OF) Locação de Material de Transporte	5 713,59 €	5 713,59 €	5 713,59 €	4 301,43 €	1 412,16 €



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Rubrica	Designação	Dot. Corr. €.	Cab. Acum. €.	Comp. Acum. €.	Pag. Acum. €.	Saldo Pag. €.
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - anos findos	1 594,47 €	1 395,27 €	1 395,27 €	1 395,26 €	199,21 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	12 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	12 500,00 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	867,98 €	867,98 €	851,36 €	184,56 €	683,42 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	233,46 €	167,56 €	167,56 €	148,12 €	85,34 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	121,32 €	121,32 €	115,83 €	0,00 €	121,32 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	24,58 €	24,58 €	24,58 €	0,00 €	24,58 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	250,00 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	119,55 €	119,55 €	119,55 €	0,00 €	119,55 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	80,90 €	79,30 €	79,30 €	79,30 €	1,60 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	20,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	20,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	47 670,16 €	47 670,16 €	47 670,16 €	43 935,62 €	3 734,54 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	28 392,96 €	28 333,37 €	28 333,37 €	28 333,37 €	59,59 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	3 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 000,00 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	2 602,41 €	2 602,41 €	2 602,41 €	248,19 €	2 354,22 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	944,64 €	538,74 €	538,74 €	538,74 €	405,90 €
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	7 095,86 €	7 095,86 €	7 095,86 €	5 695,60 €	1 400,26 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	222,25 €	214,75 €	214,75 €	55,15 €	167,10 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	10 987,10 €	5 700,00 €	5 700,00 €	0,00 €	10 987,10 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	410,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	410,00 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	3 491,94 €	3 491,94 €	3 491,94 €	407,75 €	3 084,19 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	705,35 €	705,35 €	705,35 €	695,56 €	9,79 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	60,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	60,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	40,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	40,00 €
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras Serviços de Limpeza	2 500,00 €	2 309,28 €	2 308,32 €	1 667,12 €	832,88 €
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	57,47 €	7,47 €	7,47 €	7,47 €	50,00 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 000,00 €
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	20,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	20,00 €
06.02.03.00.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	10,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10,00 €
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
07.01.09.A0.00	(OF) Equipamento Administrativo	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
07.01.09.A0.B9	(OI) Equipamento Administrativo - Outros - anos findos	346,86 €	346,86 €	346,86 €	346,86 €	0,00 €
07.01.10.A0.A0	(OF) Equipamento Básico - Hardware de Comunicações	1 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 200,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	9 493,24 €	9 374,47 €	9 374,47 €	9 374,47 €	118,77 €
Totais:		504 100,86 €	460 227,86 €	454 393,88 €	402 011,76 €	102 089,10 €



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo VI- INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1. INSTALAÇÕES



Alfândega da Fé

Juízo de Proximidade

Praça do Município - 5350-017 Alfândega da Fé
Telefone: 279090000 - Fax: 279090019
alfandegafe@tribunais.org.pt

Edifício propriedade da Câmara Municipal

Necessidades Estruturais:

- Instalações adequadas.
- Necessita de criação de núcleo de celas e colocação de mastro para a bandeira, este já solicitado à Câmara Municipal, a quem pertence o edifício.

Necessidades de Manutenção:

- Sem necessidades.

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido dos sistemas de segurança passiva **SADI**, **SADIR** e **BOTÃO DE PÂNICO**.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Bragança Palácio da Justiça (Edifício 1)

Órgãos de Gestão da Comarca

Unidade Central e de Serviço Externo
Juízo Central Cível | Juízo Central Criminal
Juízo Local Criminal
Serviços do Ministério Público

Palácio da Justiça - Praça Prof. Cavaleiro de Ferreira
5301-860 Bragança
Telefone: 273310000 - Fax: 273090109
braganca.judicial@tribunais.org.pt

Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Necessidades Estruturais:

- Instalações adequadas.

Necessidades de Manutenção:

Exterior:

- Subsistem algumas necessidades elencadas em relatórios anteriores, nomeadamente:
 - a) Elevação do muro de vedação do parque de estacionamento (facilmente acessível pelo exterior);
 - b) Marcação do pavimento do parque de estacionamento; e
 - c) Intervenção no teto do pátio frontal exterior, por forma a impedir/corrigir infiltrações provenientes do terraço superior.

Interior:

- a) Revisão e reparação da rede de água, que continua a apresentar notória manifestação patológica de corrosão, incrustações excessivas e mau funcionamento da abertura e fecho das válvulas, com gotejamentos, sobretudo no ramal de acesso e carreiros (bocas de incêndio)

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido dos sistemas de segurança passiva **SADI, SADIR, SACA, CCTV, ICP** e **BOTÕES DE PÂNICO**.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Bragança
(Edifício 2)

Juízo do Trabalho de Bragança

Praça Prof. Cavaleiro de Ferreira
5300-108 Bragança
Telefone: 273302350 - Fax: 273090109
braganca.trabalho@tribunais.org.pt

Edifício propriedade do Instituto da Segurança Social

Necessidades Estruturais:

- Instalações adequadas.

Necessidades de Manutenção:

- Necessita de obras de intervenção no teto de várias salas/gabinetes que ameaçam ruir. Após comunicação ao Instituto da Segurança Social, foram já efetuadas algumas das reparações, encontrando-se ainda outras por fazer.

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido dos sistemas de segurança passiva **SADI** e **SADIR**, havendo necessidade de instalar o sistema automático de controlo de acessos aos gabinetes (SACA).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Bragança
(Edifício 3)

Juízo Local Cível

Praça Prof. Cavaleiro de Ferreira
5300-108 Bragança
Telefone: 273302350 - Fax: 273090109
braganca.judicial@tribunais.org.pt

Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Necessidades Estruturais:

- Instalações adequadas.

Necessidades de Manutenção:

- Mantém-se a necessidade de eliminar as humidades resultantes de infiltrações registadas ao nível da sala de audiências (1.º piso) e alguns gabinetes.

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido dos sistemas de segurança passiva **SADI** e **SADIR**, havendo necessidade de instalar o sistema automático de controlo de acessos aos gabinetes (SACA).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Carrazeda de Ansiães

Juízo de Proximidade

Praça do Município – 5140-087 Carrazeda de Ansiães
Telefone: 278610010 - Fax: 278610019
cansiaes@tribunais.org.pt

Edifício propriedade da Câmara Municipal

Necessidades Estruturais:

- Necessita de sistema de climatização adequado (AVAC). A caldeira de aquecimento existente, a gasóleo, já muito usada, mantém-se em funcionamento, mas de forma muito deficiente.
- Substituição das janelas existentes por outras com melhores índices energéticos e algumas obras de reparação na fachada, acerca das quais se aguarda resposta adequada por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com quem o Tribunal já reuniu.
- Criação do núcleo de celas, caso seja possível.

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido do sistema de segurança passiva **SADI**, necessitando da instalação do sistema automático de deteção de intrusão e roubo (**SADIR**).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Macedo de Cavaleiros

Juízo de Competência Genérica

Rua Alexandre Herculano - 5340-228 Macedo de Cavaleiros
Telefone: 278420100 - Fax: 278090019
macedocav.judicial@tribunais.org.pt

Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Necessidades Estruturais:

- Subsiste a necessidade de substituição de todas as telhas da cobertura na ala nascente.

Necessidades de Manutenção:

- Reparação dos pavimentos (zonas com os tacos levantados).

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido dos sistemas de segurança passiva **SADI** e **SADIR**. Necessita de instalação do sistema **SACA**.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Miranda do Douro

Juízo de Competência Genérica

Palácio da Justiça – Rua do Paço
5210-211 Miranda do Douro
Telefone: 273090130 - Fax: 273090149
mdouro@tribunais.org.pt

Necessidades Estruturais:

- Sistema de climatização eficiente e eficaz (AVAC), uma vez que a caldeira de aquecimento do edifício, muito velha e deteriorada, continua a avariar.
- Reparação do sistema elétrico do edifício. (Obras a iniciar a muito curto prazo, a cargo do IGFEJ)
- Instalação de meio de acesso ao 1.º piso para pessoas com mobilidade reduzida.
- Reparação/substituição de janelas e soleiras que apresentam deficiências.
- Reparação do telhado do edifício, com substituição de todas as telhas de cobertura

Necessidades de Manutenção:

- Reparação, com pintura geral, dos revestimentos exteriores das fachadas do edifício.

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido dos sistemas de segurança passiva **SADI** e **SADIR** e está em fase de conclusão a instalação de botões de pânico (**BP**), videovigilância (**CCTV**) e controlo de acessos (**SACA**).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Mirandela

Juízo de Competência Genérica

Palácio da Justiça - Rua dos Távoras
5370-422 Mirandela
Telefone: 278201050 - Fax: 278201060
mirandela.judicial@tribunais.org.pt

Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Necessidades Estruturais:

- Reparação, com pintura geral, dos revestimentos exteriores das fachadas do edifício.
- Reparação/substituição de janelas que apresentam deficiências.
- Intervenção/reparação do núcleo de celas, atualmente desativadas.

Necessidades de Manutenção:

- Pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente a existência de janelas no interior das celas, a falta de iluminação e ventilação naturais e a desadequação das instalações sanitárias, entre outros aspetos, **propõe-se a execução de uma intervenção mais relevante.**

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido dos sistemas de segurança passiva **SADI** e **SADIR**.
- Necessita de instalação de botões de pânico (**BP**); videovigilância (**CCTV**); controlo de acessos (**SACA**); e instalação de pórtico (**ICP**).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Mogadouro

Juízo de Competência Genérica

Palácio da Justiça - Largo Duarte Pacheco
5200-212 Mogadouro
Telefone: 279101530 - Fax: 279101539
mogadouro.judicial@tribunais.org.pt

Necessidades Estruturais:

- Sistema de climatização eficiente e eficaz (AVAC). Atualmente o aquecimento faz-se com recurso a radiadores móveis a óleo, sistema ineficaz e demasiado dispendioso.
- Instalação de meio de acesso ao 1.º piso para pessoas com mobilidade reduzida.
- Intervenção/reparação do núcleo de celas, atualmente desativadas.

Necessidades de Manutenção:

- Execução de obras de adaptação no interior do edifício que permitam a mudança das instalações da secretaria.
- Pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente a existência de janelas no interior das celas, a falta de iluminação e ventilação naturais e a desadequação das instalações sanitárias, entre outros aspetos, **propõe-se a execução de uma intervenção mais relevante.**

Segurança Passiva:

- Edifício necessita da instalação dos sistemas automáticos de deteção de incêndio e de deteção de intrusão e roubo (**SADI** e **SADIR**), controlo de acessos (**SACA**) e botões de pânico (**BP**).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Torre de Moncorvo

Juízo de Competência Genérica

Praça Francisco Meireles
5160-245 Torre de Moncorvo
Telefone: 279200270 - Fax: 279090029
tmoncorvo.judicial@tribunais.org.pt

Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Necessidades Estruturais:

Edifício intervencionado no ano em curso, encontrando em fase de acabamento as obras estruturais necessárias.

Necessidades de Manutenção:

- Com a execução das obras em curso, o edifício ficará em regular estado de utilização.

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido do sistema de segurança passiva (**SADIR**), sistema automático de incêndio (**SADI**) e sistema automático de controle de acessos (**SACA**).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Vila Flor

Juízo de Competência Genérica

Av. Marechal Carmona
5360-303 Vila Flor
Telefone: 278510010 - Fax: 278510019
vilaflo.judicial@tribunais.org.pt

Edifício propriedade da Câmara Municipal

Necessidades Estruturais:

- Apesar de o edifício se localizar junto do posto da GNR e serem utilizadas as suas celas, sendo possível tecnicamente, propõe-se a execução de uma intervenção para criação do núcleo de celas.

Necessidades de Manutenção:

- Não são previstas obras de manutenção, não só porque não se revelam necessárias, como se aguarda a edificação de um novo edifício, já em fase de projeto.

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido do sistema de segurança passiva (**SADIR**), sistema automático de incêndio (**SADI**) e sistema automático de controle de acessos (**SACA**).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Vimioso

Juízo de Proximidade

Palácio da Justiça – Largo de São Sebastião
5230-311 Vimioso
Telefone: 273090110 - Fax: 273090129
vimioso@tribunais.org.pt

Necessidades Estruturais:

- Apesar de terem sido iniciadas obras no edifício, estão ainda por executar as obras de fundo que irão proceder a todas as reparações e melhoramentos essenciais (interiores e exteriores) do edifício bem como melhorar a eficiência energética do mesmo, concretizada pela instalação de um sistema AVAC.

Necessidades de Manutenção:

- Com a execução das obras em curso, o edifício ficará em regular estado de utilização.

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido do sistema de segurança passiva (**SADIR**), sistema automático de incêndio (**SADI**) e sistema automático de controle de acessos (**SACA**).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Vinhais

Juízo de Proximidade

Palácio da Justiça - Largo do Arrabalde
5320-318 Vinhais
Telefone: 273770120 - Fax: 273090169
vinhais@tribunais.org.pt

Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Necessidades Estruturais:

- Sistema de climatização eficiente e eficaz (AVAC). Atualmente o aquecimento faz-se com recurso a radiadores móveis a óleo, sistema ineficaz e demasiado dispendioso).
- Instalação de meio de acesso ao 1.º piso para pessoas com mobilidade reduzida.
- Sendo possível tecnicamente, propõe-se a execução de uma intervenção para criação do núcleo de celas.
- A rede elétrica, em dias de julgamento, não tem potência para manter aquecedores e sistema de gravação.

Necessidades de Manutenção:

- Sem necessidades.

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido do sistema de segurança passiva **SADI**, necessitando da instalação do sistema automático de deteção de intrusão e roubo (SADIR).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

2. EQUIPAMENTOS

2.1. Mobiliário

No decurso do ano de 2024, foi possível dotar os edifícios da Comarca do mobiliário essencial ao seu regular funcionamento.

2.2. Informática / Videoconferência / Gravação

Impõem-se, agora de uma forma mais evidente do que em anos anteriores, reforçar todo o material informático de apoio à atividade dos tribunais com equipamentos mais atualizados e capazes, com especial destaque para os computadores profissionais dos oficiais de justiça e para os equipamentos de digitalização existentes (impressoras) que, além de insuficientes, manifestam o desgaste normal (avarias) do uso a que têm sido sujeitos.

Impõem-se ainda adquirir todos os equipamentos necessários e compatíveis, para assegurar o correto funcionamento das salas de audiência e das salas destinadas à audição de menores.

2.3. Veículos automóveis

Durante o ano de 2024, o veículo afeto aos serviços da Comarca mostrou-se suficiente.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo VII - MOVIMENTO PROCESSUAL

1. UNIDADES DE PROCESSOS

No Tribunal Judicial da Comarca de Bragança as unidades de processos assumem a seguinte configuração:

JUÍZOS DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA

NÚCLEO	Unidades de Processos	Competência territorial
	Juízo central cível de Bragança	Distrito de Bragança
	Juízo central criminal de Bragança	
	Juízo do trabalho de Bragança	
BRAGANÇA	Juízo local cível de Bragança	Municípios de Bragança e Vinhais
	Juízo local criminal de Bragança	
	Juízo de proximidade de Vinhais	

JUÍZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA

NÚCLEO	Unidades de Processos	Competência territorial
MACEDO DE CAVALEIROS	Juízo de competência genérica de Macedo de Cavaleiros	Município de Macedo de Cavaleiros
MIRANDA DO DOURO	Juízo de competência genérica de Miranda do Douro	Municípios de Miranda do Douro e Vimioso
	Juízo de proximidade de Vimioso	
MIRANDELA	Juízo de competência genérica de Mirandela	Município de Mirandela.
MOGADOURO	Juízo de competência genérica de Mogadouro	Municípios de Alfândega da Fé e Mogadouro
	Juízo de proximidade de Alfândega da Fé	
TORRE DE MONCORVO	Juízo de competência genérica de Torre de Moncorvo	Municípios de Freixo de Espada à Cinta e Torre de Moncorvo
VILA FLOR	Juízo de competência genérica de Vila Flor	Municípios de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor
	Juízo de proximidade de Carrazeda de Ansiães	



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

1.1. Dados estatísticos - movimentação processual

1.1.1.

Partindo de uma classificação de processos correspondente a cinco áreas do direito (cível, penal, laboral, tutelar e instrução criminal), tal como é utilizada no módulo estatística da plataforma “H@bilus”, os quadros que seguem retratam a evolução da pendência global do Tribunal, oficial e de secretaria, ao longo do ano, assim como as respetivas taxas de resolução, congestão e recuperação.

A **taxa de resolução** (*clearance rate*) indica a capacidade de resolução de processos face às entradas (não leva em conta os processos acumulados no sistema). Estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados num determinado período. Valor superior a 1 (100%) indica resolução superior às entradas (sistema com capacidade de recuperação de acumulados).

Por sua vez, a **taxa de congestão** traduz a eficiência do sistema em dar resposta à procura. Estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início de um período (anual) e o número de processos findos nesse período (não leva em conta a entrada de processos novos no sistema). Valores inferiores a 1 (100%) denotam diminuição de pendências e ausência de congestão no período. Para que a taxa seja igual a 1 (100%), no final do período o número de processos findos terá que ser igual ao número de processos pendentes no início do período.

Quanto à **taxa de recuperação** (*backlog rate*), indica-nos a eficiência do sistema em dar resposta aos processos acumulados (leva em conta os processos acumulados e os novos que entram no sistema). Estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes no início do período (anual) com o número de processos entrados nesse período. Taxa igual a 1 (100%) é sinónimo de sistema eficiente, sendo que quanto mais baixa for menor capacidade de absorção de pendências haverá.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

PENDÊNCIA OFICIAL								
Área Processual	Pendentes a 01/01/2024	Entrados	Findos	Pendentes a 31/12/2024	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação	
Cível	Execuções	2372	995	936	2431	94,07%	253,42%	27,80%
	Outras	1945	1885	1847	1983	97,98%	105,31%	48,22%
Penal		511	862	868	505	100,70%	58,87%	63,22%
Laboral		336	582	552	366	94,85%	60,87%	60,13%
Tutelar		331	565	599	297	106,02%	55,26%	66,85%
Inst. Criminal		118	971	1031	58	106,18%	11,45%	94,67%
TOTAL		5613	5860	5833	5640	99,54%	96,23%	50,84%

PENDÊNCIA SECRETARIA								
Área Processual	Pendentes a 01/01/2024	Entrados	Findos	Pendentes a 31/12/2024	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação	
Cível	Execuções	2813	1005	999	2819	99,40%	281,58%	26,17%
	Outras	2880	1844	1838	2886	99,67%	156,69%	38,91%
Penal		1969	866	941	1894	108,66%	209,25%	33,19%
Laboral		611	582	660	533	113,40%	92,58%	55,32%
Tutelar		712	516	577	651	111,82%	123,40%	46,99%
Inst. Criminal		133	971	1013	91	104,33%	13,13%	91,76%
TOTAL		9118	5784	6028	8874	104,22%	151,26%	40,45%

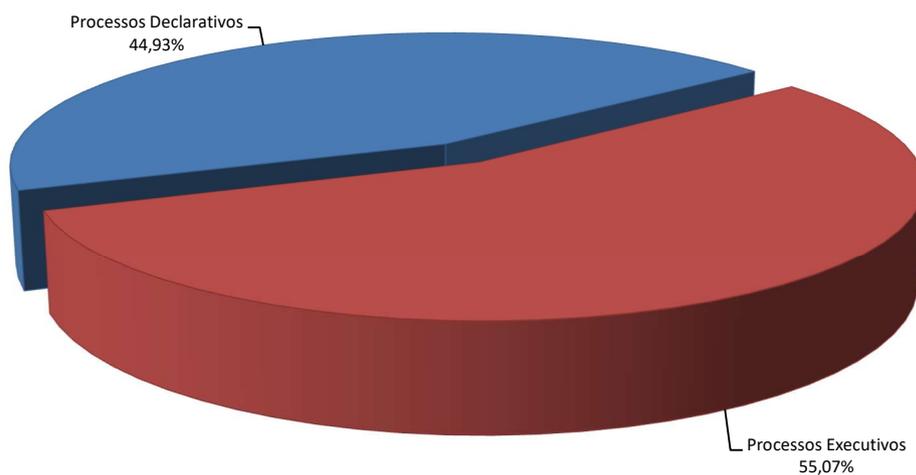
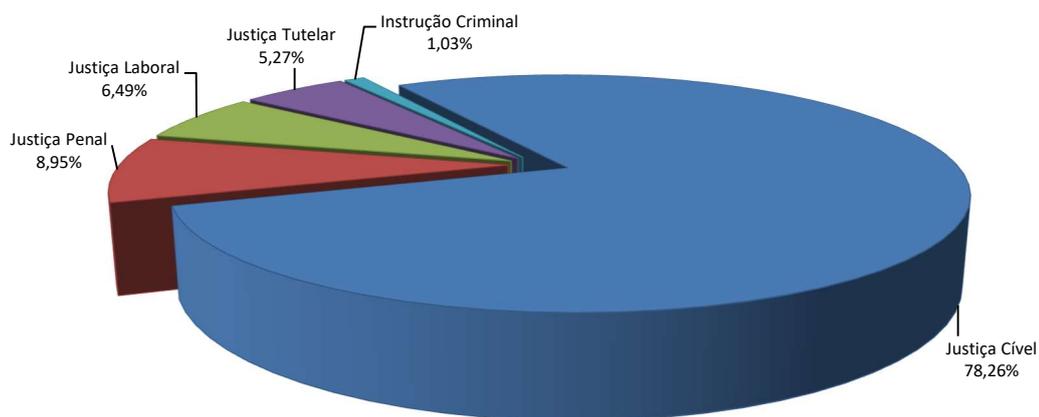
Comparando os dados verificados no presente ano com os de anos anteriores, nos quais já era dada nota que predominava a estabilização, de uma forma global, verificou-se um aumento muito ligeiro da pendência oficial, tendo neste período sido registado um aumento de 27 processos. Já no que à pendência de secretaria diz respeito, a situação inverteu-se, registando-se uma diminuição da pendência de processos nas secretarias (-244 processos).

No final do período em análise, a distribuição da pendência processual global oficial do tribunal pelas referidas áreas apresentava a configuração que segue, sobressaindo o facto de, à semelhança dos anos anteriores, 78,26 % da mesma corresponder à área cível, sendo certo que, desta última, 55,07% representa o universo das ações executivas, percentagens muito idênticas às registadas no ano anterior.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

1.1.2.

O quadro seguinte, por referência a cada um dos juízos que integram o tribunal, retrata a evolução da pendência processual oficial e de secretaria, assim como a relação entre o número de processos entrados e findos no período em análise, não se considerando para o efeito os atos jurisdicionais praticados na fase de inquérito.

Juízo	Evolução da pendência processual OFICIAL (01jan. a 31dez.2024)			Evolução da pendência processual SECRETARIA (01jan. a 31dez.2024)			Movimentação Processual OFICIAL (01jan. a 31dez.2024)			
	01jan.2024	31dez.2024	Variação (%)	01jan.2024	31dez.2024	Variação (%)	Entrados	Findos	Relação Find./Ent.	
Central	Cível	568	521	-8,27%	806	674	-16,38%	274	321	117,15%
	Criminal	169	161	-4,73%	571	593	3,85%	99	107	108,08%
	Sub-total - Cível e Criminal	737	682	-7,46%	1377	1267	-7,99%	373	428	114,75%
	Trabalho	417	432	3,60%	707	614	-13,15%	614	599	97,56%
	Sub-total - Juízos Centrais	1154	1114	-3,47%	2084	1881	-9,74%	987	1027	104,05%
Local	Bragança (Cível)	1569	1632	4,02%	1985	2114	6,50%	1122	1059	94,39%
	Bragança (Criminal)	167	207	23,95%	614	577	-6,03%	358	318	88,83%
	Macedo de Cavaleiros (Genérica)	352	441	25,28%	618	650	5,18%	458	369	80,57%
	Miranda do Douro (Genérica)	247	214	-13,36%	399	354	-11,28%	233	266	114,16%
	Mirandela (Genérica)	876	823	-6,05%	1461	1256	-14,03%	787	840	106,73%
	Mogadouro (Genérica)	421	435	3,33%	689	760	10,30%	374	360	96,26%
	Torre de Moncorvo (Genérica)	341	351	2,93%	573	658	14,83%	335	325	97,01%
	Vila Flor (Genérica)	402	393	-2,24%	613	594	-3,10%	312	321	102,88%
	Sub-total - Juízos Locais	4375	4496	2,77%	6952	6963	0,16%	3979	3858	96,96%
TOTAIS GERAIS	5529	5610	1,47%	9036	8844	-2,12%	4966	4885	98,37%	

Da leitura deste quadro, verifica-se que no decurso do ano de 2024 o número global de processos findos, no conjunto dos juízos, foi inferior ao número global de processos entrados no mesmo período (-1,63%), tendo como consequência um ligeiro aumento global da pendência processual oficial (1,47%). Em sentido contrário, a pendência processual de secretaria diminuiu (-2,12 %).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Estamos perante resultados globais que, realisticamente, não podem ser considerados ótimos uma vez que, para todos os efeitos, se registou um aumento da pendência processual global. Todavia, levando-se em conta todos os condicionalismos de funcionamento dos serviços – com especial relevo para a insuficiência de recursos humanos, designadamente: i) a taxa de absentismo dos juízes (481 dias); ii) taxa de absentismo dos oficiais de justiça (5), que registaram largos períodos de ausência (da ordem dos meses); iii) aposentação de oficiais de justiça (5) que, na sua maioria se encontravam em efetivo exercício de funções, não substituídos na sua totalidade; e iv) número insuficiente de oficiais de justiça em exercício efetivo nas secções de processos (49,1) –, julgamos poder continuar a qualificar de positivos, do ponto de vista da capacidade de resposta do Tribunal à procura dos serviços, traduzindo um esforço meritório de todos os profissionais do tribunal.

Os atos de natureza jurisdicional praticados na fase de inquérito encontram expressão numérica no quadro que segue, refletindo um padrão de normalidade no que respeita à relação entre atos solicitados e atos praticados.

		Movimentação Processual (01jan. a 31dez.2024)		
		Entrados	Findos	Relação Find./Ent.
Atos Jurisdicionais	Secção			
	Bragança (Criminal)	269	269	100,00%
	Macedo de Cavaleiros (Genérica)	108	107	99,07%
	MDouro (Genérica)	96	94	97,92%
	Mirandela (Genérica)	144	187	129,86%
	Mogadouro (Genérica)	98	114	116,33%
	Torre de Moncorvo (Genérica)	84	81	96,43%
	Vila Flor (Genérica)	95	96	101,05%
TOTAL		894	948	106,04%



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

1.1.3.

Segue-se um mapa que, tendo ainda por base as cinco grandes áreas processuais a que nos referimos, nos dá uma informação sobre a evolução da pendência e movimentação processual, por referência a cada unidade orgânica, sem consideração dos atos jurisdicionais na fase de inquérito:

		Pendência Oficial (<01jan.2024)	Entrados (01jan. a 31dez.2024)	Findos (01jan. a 31dez.2024)	Pendência Oficial (> 31dez.2024)	Pendência Secretária (01jan.2024)	Pendência Secretária (31dez.2024)	
Central	Justiça Cível	Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 1	270	127	145	252	386	317
		Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 2	222	112	106	228	278	306
		Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 3	22	7	4	25	28	32
		Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 4	54	28	66	16	114	19
		Juízo do Trabalho	81	32	47	66	96	81
	Central - Justiça Cível - TOTAL		649	306	368	587	902	755
	Justiça Penal	Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 1	0	0	0	0	0	0
		Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 2	5	6	11	0	20	0
		Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 3	91	57	55	93	324	341
		Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 4	73	36	41	68	227	252
Central - Justiça Penal - TOTAL		169	99	107	161	571	593	
Justiça Laboral	Juízo do Trabalho	336	582	552	366	611	533	
	Central - Justiça Laboral - TOTAL	336	582	552	366	611	533	
Local	Justiça Cível	Bragança - JL Cível - Juiz 1	756	455	431	780	886	974
		Bragança - JL Cível - Juiz 2	676	470	434	712	848	903
		Bragança - JL Criminal	48	101	47	102	59	119
		M.Cavaleiros - Juízo C. Genérica	298	306	245	359	416	441
		M.Douro - Juízo C. Genérica	198	156	162	192	257	258
		Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 1	347	234	280	301	486	398
		Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 2	389	239	247	381	554	467
		Mogadouro - Juízo C. Genérica	334	201	175	360	501	547
		T.Moncorvo - Juízo C. Genérica	288	210	190	308	374	439
		V.Flor - Juízo C. Genérica	334	202	204	332	410	404
Local - Justiça Cível - TOTAL		3668	2574	2415	3827	4791	4950	
Local	Justiça Penal + Instruções	Bragança - JL Criminal	119	254	269	104	555	457
		M.Cavaleiros - Juízo C. Genérica	32	69	56	45	121	120
		M.Douro - Juízo C. Genérica	19	55	62	12	88	69
		Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 1	40	102	111	31	144	129
		Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 2	41	103	90	54	138	155
		Mogadouro - Juízo C. Genérica	47	117	116	48	117	143
		T.Moncorvo - Juízo C. Genérica	35	69	72	32	146	155
		V.Flor - Juízo C. Genérica	43	71	68	46	140	134
Local - Justiça Penal + Instruções - TOTAL		376	840	844	372	1449	1362	
Local	Justiça Tutelar	Bragança - JL Cível - Juiz 1	86	81	99	68	135	120
		Bragança - JL Cível - Juiz 2	51	116	95	72	116	117
		Bragança - JL Criminal	0	3	2	1	0	1
		M.Cavaleiros - Juízo C. Genérica	22	83	68	37	81	89
		M.Douro - Juízo C. Genérica	30	22	42	10	54	27
		Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 1	33	56	58	31	81	63
		Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 2	26	53	54	25	58	44
		Mogadouro - Juízo C. Genérica	40	56	69	27	71	70
		T.Moncorvo - Juízo C. Genérica	18	56	63	11	53	64
		V.Flor - Juízo C. Genérica	25	39	49	15	63	56
Local - Justiça Tutelar - TOTAL		331	565	599	297	712	651	



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

1.2. Taxas e indicadores

1.2.1. Indicadores de gestão

No quadro seguinte, por referência a cada juízo, apresentam-se os indicadores padronizados a que já nos referimos (taxas de congestão, resolução e recuperação) e ainda a taxa de litigância, representando esta última o número de processos entrados por mil habitantes (INE, PORTADATA - última atualização: 2024-10-31).

	Juízo	Pendência OFICIAL	Movimentação Processual (01jan.2024 a 31dez.2024)		Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância (por mil habitantes)
		< 01jan.2024	Entrados	Findos				
Central	Cível	568	274	321	1,17	0,38	1,77	2,23
	Criminal	169	99	107	1,08	0,40	1,58	0,81
	Sub-total - Cível e Criminal	737	373	428	1,15	0,39	1,72	3,04
	Trabalho	417	614	599	0,98	0,58	0,70	5,00
	Sub-total - Juízos Central	1154	987	1027	1,04	0,48	1,12	8,04
Local	Bragança (Cível)	1569	1122	1059	0,94	0,39	1,48	26,17
	Bragança (Criminal)	167	358	318	0,89	0,61	0,53	8,35
	Macedo de Cavaleiros (Genérica)	352	458	369	0,81	0,46	0,95	32,17
	Miranda do Douro (Genérica)	247	233	266	1,14	0,55	0,93	22,25
	Mirandela (Genérica)	876	787	840	1,07	0,51	1,04	36,79
	Mogadouro (Genérica)	421	374	360	0,96	0,45	1,17	30,02
	Torre de Moncorvo (Genérica)	341	335	325	0,97	0,48	1,05	33,92
	Vila Flor (Genérica)	402	312	321	1,03	0,45	1,25	27,30
	Sub-total - Instância Local	4375	3979	3858	0,97	0,46	1,13	32,42
TOTAIS GERAIS		5529	4966	4885	0,98	0,47	1,13	40,46



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

1.2.2. Indicadores de produtividade

No quadro seguinte, tendo por base a pendência oficial, mais uma vez sem considerar os atos jurisdicionais na fase de inquérito, apresentam-se os indicadores de produtividade, por referência a cada juiz e oficial de justiça afetos a uma unidade orgânica, sendo aqui de relevar o aumento da taxa de produtividade quer de magistrados judiciais, quer de oficiais de justiça, relativamente ao ano anterior insuficiente, no entanto, para impedir o aumento da pendência processual já abordado em mapas anteriores.

	Juízo	Pendência OFICIAL	Movimentação Processual (01jan.2024 a 31dez.2024)		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
		< 01jan.2024	Entrados	Findos	Em funções	Taxa de produtividade	Em funções	Taxa de produtividade
Central	Cível	568	274	321	1,90	168,95	2,80	114,64
	Criminal	169	99	107	2,00	53,50	4,80	22,29
	Sub-total - Cível e Criminal	737	373	428	3,90	109,74	7,60	56,32
	Trabalho	417	614	599	1,00	599,00	3,00	199,67
	Sub-total - Juízos Central	1154	987	1027	4,90	209,59	10,60	96,89
Local	Bragança (Cível)	1569	1122	1059	2,00	529,50	6,00	176,50
	Bragança (Criminal)	167	358	318	1,00	318,00	4,00	79,50
	Macedo de Cavaleiros (Genérica)	352	458	369	1,00	369,00	5,00	73,80
	Miranda do Douro (Genérica)	247	233	266	1,00	266,00	3,00	88,67
	Mirandela (Genérica)	876	787	840	2,00	420,00	7,00	120,00
	Mogadouro (Genérica)	421	374	360	1,30	276,92	4,00	90,00
	Torre de Moncorvo (Genérica)	341	335	325	1,00	325,00	4,50	72,22
	Vila Flor (Genérica)	402	312	321	1,30	246,92	5,00	64,20
	Sub-total - Instância Local	4375	3979	3858	10,60	363,96	38,50	100,21
TOTAIS GERAIS		5529	4966	4885	15,50	315,16	49,10	99,49



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

1.3. Dilação de agendamentos

No que respeita a agendamentos de diligências, o quadro seguinte dá-nos conta de uma dilação média, reportada ao final do ano em análise, de 83,60 dias, maior do que aquilo que seria desejável, resultado dos condicionalismos já descritos, mas ainda muito próximo daquilo que é o objetivo geral do tribunal nesta matéria.

Dilação de agendamentos - à data de 31dez.2024 e descontados os dias de férias judiciais de natal.

JUÍZOS		Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Central	Bragança	Juízo Cível e Criminal - JUIZ 1	1046/23.6T8BGC-A	23 de outubro de 2024	13 de março de 2025	128
		Juízo Cível e Criminal - JUIZ 2	247/23.1T8MAC	19 de dezembro de 2024	20 de fevereiro de 2025	50
		Juízo Cível e Criminal - JUIZ 3	29/23.0GAVFL	3 de dezembro de 2024	12 de março de 2025	86
		Juízo Cível e Criminal - JUIZ 4	55/20.1GAMCD	28 de dezembro de 2024	4 de fevereiro de 2025	32
		Juízo do Trabalho	1473/24.1T8BGC	16 de dezembro de 2024	24 de abril de 2025	116
Local	Bragança	Juízo Local Cível - JUIZ 1	886/23.0T8BGC	10 de dezembro de 2024	5 de março de 2025	72
		Juízo Local Cível - JUIZ 2	636/23.1T8BGC	13 de dezembro de 2024	19 de fevereiro de 2025	55
		Juízo Local Criminal	31/21.7GCBGC	19 de dezembro de 2024	8 de abril de 2025	97
	Macedo de Cavaleiros	Juízo de Competência Genérica	152/24.4T9MAC	30 de dezembro de 2024	27 de fevereiro de 2025	55
	Miranda do Douro	Juízo de Competência Genérica	226/20.0T8MDR	12 de dezembro de 2024	28 de janeiro de 2025	34
	Mirandela	Juízo de Competência Genérica - JUIZ 1	37/23.1GBMDL	13 de dezembro de 2024	12 de fevereiro de 2025	48
		Juízo de Competência Genérica - JUIZ 2	700/22.4T9MDL	2 de dezembro de 2024	4 de março de 2025	79
	Mogadouro	Juízo de Competência Genérica	169/19.0T8MGD-A	8 de dezembro de 2024	11 de março de 2025	80
	Torre de Moncorvo	Juízo de Competência Genérica	206/24.7T9TMC	19 de dezembro de 2024	23 de janeiro de 2025	22
	Vila Flor	Juízo de Competência Genérica	95/21.3T8VFL	18 de dezembro de 2024	25 de fevereiro de 2025	56
Dilação média do agendamento das audiências e quaisquer outras diligências na Comarca						67,33



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

2. UNIDADES CENTRAIS E DE SERVIÇO EXTERNO

A secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança não compreende qualquer unidade de serviço externo, pelo que as competências próprias de tais unidades são absorvidas pelas unidades centrais (cfr. art. 42.º, n.º 2, do RLOSJ).

De entre os diversos núcleos, apenas o núcleo de Bragança conta com uma unidade central autonomizada relativamente à unidade de processos, dotada de quadro próprio de oficiais de justiça.

Servindo 4 unidades de processos do tribunal (central cível/criminal e trabalho, local cível e criminal) e os serviços do Ministério Público, durante o período em análise, na unidade central de Bragança, exerceram funções um escrivão de direito, um escrivão adjunto, uma escrivã auxiliar, uma técnica de justiça auxiliar, dois assistentes técnicos (responsáveis pelo arquivo) e dois assistentes operacionais.

Nos restantes núcleos, os atos próprios da unidade central e de serviço externo, com exceção de Mirandela, que contou com uma escrivã auxiliar em regime de exclusividade, foram assegurados por escrivães auxiliares, em acumulação com outros serviços, sob orientação dos escrivães de direito ou secretários de justiça.

2.1. Atos diversos

Mediante consulta ao SCJ - Sistema de Custas Judiciais (IGFEJ), com referência aos diversos núcleos, resultaram apurados os seguintes dados:

Núcleo	TOTAL (01-01-2024 a 31-12-2024)	
	CRC (Emissão)	atos avulsos (registos)
Bragança	3651	110
Macedo de Cavaleiros	874	71
Miranda do Douro	618	34
Mirandela	1598	63
Mogadouro	1007	51
Torre de Moncorvo	519	31
Vila Flor	851	37
TOTAL	9118	397



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

2.2. Serviço externo e videoconferências

A prática dos atos de serviço externo propriamente ditos, fora do núcleo de Bragança, foi, em regra, assegurada pelos escrivães auxiliares.

Tendo por base os elementos disponíveis no módulo “Estatística” da plataforma H@bilus, os atos de serviço externo e as solicitações de videoconferências, no período em análise, tiveram a seguinte evolução:

Registo dos atos de serviço externo registados de 01 janeiro a 31 de dezembro de 2024

Núcleo	MANDADOS				CARTAS PRECATÓRIAS / ROGATÓRIAS				OUTROS PROCESSOS			
	Vindos período anterior	Entrados no período	Findos no período	Pendentes Final	Vindos período anterior	Entrados no período	Findos no período	Pendentes Final	Vindos período anterior	Entrados no período	Findos no período	Pendentes Final
Bragança	6	146	144	8	7	56	55	8	8	30	24	14
Macedo de Cavaleiros	1	64	63	2	0	14	9	5	0	7	6	1
Miranda do Douro	0	33	33	0	0	15	14	1	1	2	3	0
Mirandela	7	113	113	7	1	29	29	1	1	9	10	0
Mogadouro	2	44	44	2	5	19	22	2	1	2	2	1
Torre de Moncorvo	1	31	32	0	1	12	12	1	1	0	1	0
Vila Flor	0	39	38	1	2	13	13	2	0	5	5	0
TOTAL	17	470	467	20	16	158	154	20	12	55	51	16

Videoconferências agendadas durante o período (01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024)

Núcleo	Videoconferência Cível	Videoconferência Penal	TOTAL
Bragança	150	192	342
Macedo de Cavaleiros	38	50	88
Miranda do Douro	27	48	75
Mirandela	88	68	156
Mogadouro	48	61	109
Torre de Moncorvo	31	48	79
Vila Flor	82	29	111
TOTAL	464	496	960



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

3. JUÍZOS DE PROXIMIDADE

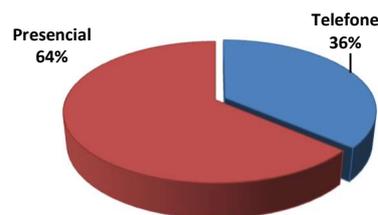
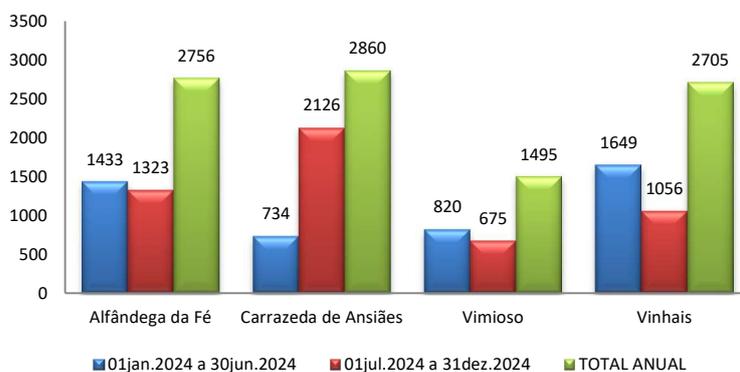
Os dados estatísticos que de seguida se apresentam, a propósito da atividade desenvolvida pelos juízos de proximidade, decorrem da recolha que vem sendo efetuada mensalmente, também no âmbito do procedimento de monitorização que tem por base o despacho do Diretor-Geral da Administração da Justiça, de 21 de novembro de 2014.

No que toca em particular aos números do cumprimento de despachos e outros atos processuais, importa dar conta de que refletem também uma medida de gestão implementada pelo administrador judiciário, no sentido de se obter o maior aproveitamento possível das competências dos oficiais de justiça afetos aos ditos juízos, traduzida no cumprimento de atos à distância, por via da plataforma “H@bilus”, objeto de contínua incrementação.

3.1. Prestação de informações

Comarca de Bragança - Juízos de Proximidade - Atendimento ao Público

Secção	01jan.2024 a 30jun.2024			01jul.2024 a 31dez.2024			TOTAL ANUAL		
	Telefone	Presencial	TOTAL	Telefone	Presencial	TOTAL	Telefone	Presencial	TOTAL
Alfândega da Fé	542	891	1433	491	832	1323	1033	1723	2756
Carrazeda de Ansiães	585	149	734	616	1510	2126	1201	1659	2860
Vimioso	240	580	820	190	485	675	430	1065	1495
Vinhais	534	1115	1649	372	684	1056	906	1799	2705
TOTAIS	1901	2735	4636	1669	3511	5180	3570	6246	9816





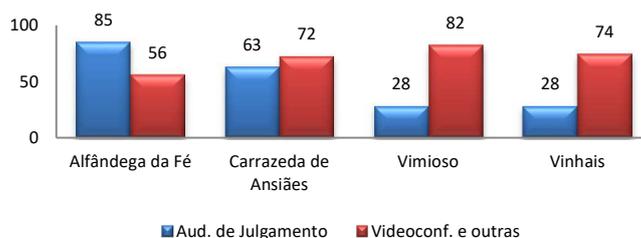
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

3.2. Diligências processuais

Comarca de Bragança - Juízos de Proximidade - Diligências Processuais

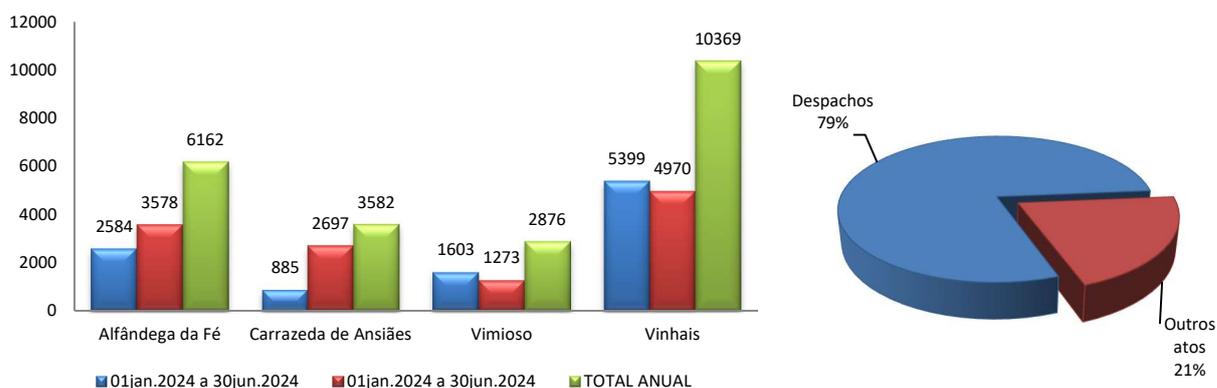
Secção	01jan.2024 a 30jun.2024			01jan.2024 a 30jun.2024			TOTAL ANUAL		
	Aud. de Julgamento	Videoconf. e outras	TOTAL	Aud. de Julgamento	Videoconf. e outras	TOTAL	Aud. de Julgamento	Videoconf. e outras	TOTAL
Alfândega da Fé	52	40	92	33	16	49	85	56	141
Carrazeda de Ansiães	30	45	75	33	27	60	63	72	135
Vimioso	9	42	51	19	40	59	28	82	110
Vinhais	17	42	59	11	32	43	28	74	102
TOTAIS	108	169	277	96	115	211	204	284	488



3.3. Cumprimento de despachos e outros atos processuais

Comarca de Bragança - Juízos de Proximidades - Cumprimento de despachos e outros atos processuais

Secção	01jan.2024 a 30jun.2024			01jan.2024 a 30jun.2024			TOTAL ANUAL		
	Despachos	Outros	TOTAL	Despachos	Outros	TOTAL	Despachos	Outros	TOTAL
Alfândega da Fé	2223	361	2584	2393	1185	3578	4616	1546	6162
Carrazeda de Ansiães	669	216	885	793	1904	2697	1462	2120	3582
Vimioso	1503	100	1603	1062	211	1273	2565	311	2876
Vinhais	5193	206	5399	4369	601	4970	9562	807	10369
TOTAIS	9588	883	10471	8617	3901	12518	18205	4784	22989





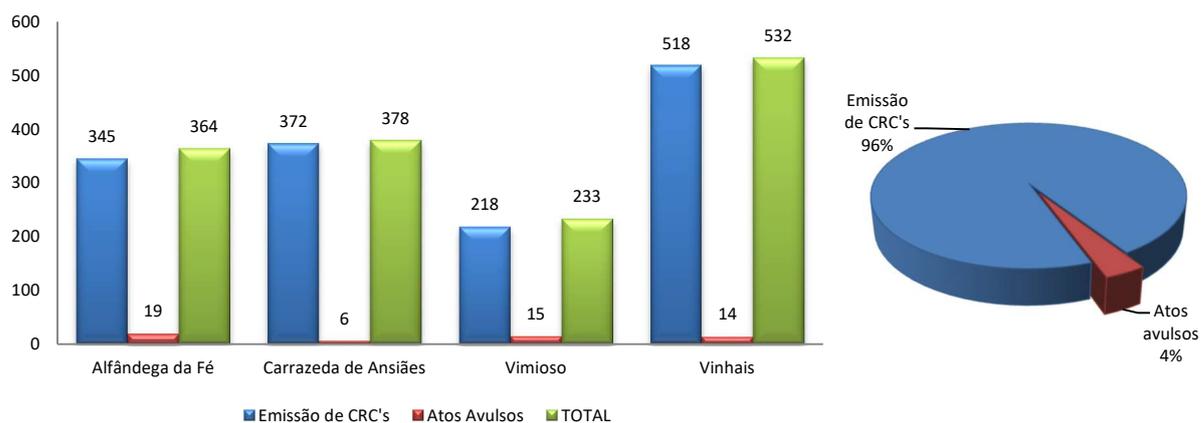
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

3.4. Emissão de CRC's e atos avulsos (certidões / cópias simples)

Comarca de Bragança - Juízos de Proximidades - Emissão de CRC's e atos avulsos (certidões / cópias simples)

Secção	01jan.202 a 30jun.2024			01jan.202 a 30jun.2024			TOTAL ANUAL		
	Emissão de CRC's	Atos avulsos	TOTAL	Emissão de CRC's	Atos avulsos	TOTAL	Emissão de CRC's	Atos avulsos	TOTAL
Alfândega da Fé	160	12	172	185	7	192	345	19	364
Carrazeda de Ansiães	224	5	229	148	1	149	372	6	378
Vimioso	110	4	114	108	11	119	218	15	233
Vinhais	276	6	282	242	8	250	518	14	532
TOTAIS	770	27	797	683	27	710	1453	54	1507





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo VIII - MEDIDAS DE GESTÃO E ORGANIZATIVAS

Durante o ano de 2024, as medidas de gestão incidiram, sobretudo, na área dos recursos humanos, tanto a nível dos juízes como da secretaria, tendo-se procurado otimizar os meios disponíveis em face das necessidades de serviço, destacando-se, no que concerne aos **juízes**: *i)* o auxílio prestado com recurso à acumulação de funções, que permitiu substituição e constituição de um segundo coletivo no Juízo Central Criminal, comprometido entre fevereiro e julho e entre setembro e dezembro, com a ausência, no primeiro período de tempo da Juiz 3 e no segundo período da Juiz 4; e *ii)* o auxílio prestado com recurso à acumulação de funções, por forma a normalizar o serviço dos Juízos de Competência Genérica de Mogadouro e de Vila Flor que, no início de setembro, registavam acumulação excessiva de serviço.

A medida mencionada em *i)* revelou-se de primordial importância pois não só foi possível atenuar a ausência das magistradas referidas, mantendo a tramitação dos respetivos processos, mas também, caso a acumulação de funções não se tivesse verificado, a solução a implementar teria que passar pelo indesejável (no caso de ser possível) adiamento das sessões de julgamento de um dos coletivos ou, aplicando-se as regras de substituição em vigor na Comarca, com a utilização de outro juiz do núcleo de Bragança, situação que iria prejudicar em especial o Juízo do Trabalho.

Quanto aos **oficiais de justiça**, salienta-se a manutenção das nomeações dos escrivães-adjuntos do Juízo do Trabalho, da Unidade Central e de Serviço Externo de Bragança e do Juízo de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros, em regime de substituição, para exercerem as funções de escrivão de direito das respetivas unidades orgânicas.

Em relação aos oficiais de justiça colocados nos Juízos de Proximidade, continuou a otimizar-se o rendimento dos mesmos, afetando-os a serviços de outros juízos, na medida das necessidades que foram surgindo, destacando-se, neste aspeto, o auxílio precioso prestado aos Serviços do Ministério Público de Bragança.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo IX - OBJETIVOS PROCESSUAIS

A. ANÁLISE GERAL

Os dados apurados permitem-nos afirmar um grau de concretização dos objetivos processuais estabelecidos para o ano judicial de 2024, correspondente a cerca de 60,53%, ou seja, 69 em 114, passível de representação gráfica nos termos que seguem.

			Objetivos	Atingidos	
Objetivos processuais totais do Tribunal			114	69 ★★★★★★☆☆☆☆	
Juízos Centrais	Bragança	Juízo Central Cível e Criminal	Área Cível	10	7 ★★★★★★☆☆☆☆
			Área Criminal	9	5,5 ★★★★★★☆☆☆☆
	Juízo do Trabalho de Bragança		9	4 ★★★★★☆☆☆☆☆	
	Juízo Local Cível		9	3 ★★★★★☆☆☆☆☆	
	Juízo Local Criminal		9	4,5 ★★★★★☆☆☆☆☆	
Juízos Locais	Macedo de Cavaleiros	Juízo de Competência Genérica	11	8 ★★★★★★☆☆☆☆	
	Miranda do Douro	Juízo de Competência Genérica	10	10 ★★★★★★☆☆☆☆	
	Mirandela	Juízo de Competência Genérica	12	8 ★★★★★★☆☆☆☆	
	Mogadouro	Juízo de Competência Genérica	12	5 ★★★★★☆☆☆☆☆	
	Torre de Moncorvo	Juízo de Competência Genérica	11	7 ★★★★★★☆☆☆☆	
	Vila Flor	Juízo de Competência Genérica	12	7 ★★★★★★☆☆☆☆	

Globalmente, e em comparação com anos anteriores, verifica-se uma ligeira diminuição da taxa de execução dos objetivos propostos (no ano de 2023 foi de 61,21%). Estes resultados menos conseguidos resultam, na sua essência, de situações identificadas que, durante todo o ano de 2024, afetaram algumas secções, designadamente a insuficiência de recursos humanos.

No entanto, é de realçar que todos os juízos alcançaram plenamente o objetivo no que concerne ao cumprimento dos prazos no âmbito dos processos de natureza urgente.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

B. ANÁLISE ESPECÍFICA

1.

JUÍZO CENTRAL CÍVEL E CRIMINAL DE BRAGANÇA

1.1 Área cível

1.1.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Resultado: Não Cumprido, atendendo ao facto de, no final do período em análise, se verificar a pendência de 12 processos cujos prazo para a prolação de sentença/despacho ultrapassam os 30 dias, para além do prazo legal para a prática do respetivo ato.

- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2024)	31dez. (2024)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	568	521	-8,27%
Pendência global (Secretaria)	806	674	-16,38%

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- d) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas classificadas para efeitos estatísticos sob a espécie “ações ordinárias”.

	01jan. (2024)	31dez. (2024)	Evolução (%)
"Ações Ordinárias" - Pendência Oficial	3	2	-33,33%

Resultado: Não cumprido.

- e) Reduzir pelo menos em 25% a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2021.

	01jan. (2024)	31dez. (2024)	Evolução (%)
Ações executivas (autuadas até 31Dez.2018) - Pendência Oficial	158	118	-25,32%

Resultado: Cumprido.

- f) Reduzir pelo menos em 25% a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2018.

	01jan. (2024)	31dez. (2024)	Evolução (%)
Ações executivas (autuadas até 31Dez.2018) - Pendência Oficial	158	118	-25,32%

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- g) Findar, para efeitos de estatística oficial, pelo 75% das ações declarativas da espécie “ações comuns – após 1 de setembro de 2013)” quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
"Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013" - período de 01jan-31dez.2024 - Pend. Oficial	68	99	145,59%

Resultado: Cumprido, por margem bastante expressiva.

- h) Agendar as audiências de julgamento com dilação não superior, em regra, a 120 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Bragança - Juízo Cível e Criminal - JUIZ 1	1046/23.6T8BGC-A	23 de outubro de 2024	13 de março de 2025	128
Bragança - Juízo Cível e Criminal - JUIZ 2	247/23.1T8MAC	19 de dezembro de 2024	20 de fevereiro de 2025	50
Dilação média do agendamento das Audiências (Área Cível)				89,00

Resultado: Cumprido, se atendermos à média dos dois juízos.

- i) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada), por causas imputáveis ao Tribunal).

Resultado: Cumprido.

- j) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Resultado: Não cumprido. No período em causa foram reportados 24 adiamentos de sessões de audiência de julgamento, maioritariamente relacionados com situações de ausência de magistrados e com várias situações de greve dos oficiais de justiça.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

1.2 Área criminal

1.2.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Resultado: Não Cumprido, atendendo ao facto de, no final do período em análise, se verificar a pendência de 3 processos cujos prazo para a prolação de sentença/despacho ultrapassam os 30 dias, para além do prazo legal para a prática do respetivo ato.

- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2024)	31dez. (2024)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	169	161	-4,73%
Pendência global (Secretaria)	571	593	3,85%

Resultado: Cumprido, relativamente à pendência global (oficial); e Não cumprido, no que à pendência global (secretaria) diz respeito (Embora por margem muito diminuta)

- d) Findar, para efeitos de estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie “*comuns – júri ou coletivo*” quanto o número das entradas no período.

	Entrados	Findos	Relação F/E (%)
"Processos comuns - júri ou coletivo" - período de 01jan-31dez.2024 - Pend. Oficial	43	63	146,51%

Resultado: Cumprido, por margem bastante expressiva.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- e) Reduzir pelo menos em 75% a pendência oficial dos processos comuns coletivos, sem declaração de contumácia, autuados até 31 de dezembro de 2022.

	01jan. (2024)	31dez. (2024)	Relação F/E (%)
"Processos comuns coletivos autuados até 31dez.2022 - Pendência Oficial	13	6	46,15%

Resultado: Não cumprido.

- f) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao Tribunal.

Resultado: Cumprido.

- g) Agendar as audiências de julgamento com dilação não superior a 120 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Bragança - Juízo Cível e Criminal - JUIZ 3	29/23.0GAVFL	3 de dezembro de 2024	12 de março de 2025	86
Bragança - Juízo Cível e Criminal - JUIZ 4	3783/18.8JAPRT	7 de dezembro de 2023	6 de maio de 2024	138
Dilação média do agendamento das Audiências (Área Criminal)				112,00

Resultado: Cumprido.

- h) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- i) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Resultado: Não cumprido. No período em causa foram reportados mais de 115 adiamentos de sessões de audiência de julgamento, maioritariamente motivadas pela ausência de Juízes, várias situações sobreagendamento e de greve dos oficiais de justiça.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

2.

JUÍZO DO TRABALHO

2.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Resultado: Não Cumprido, atendendo ao facto de, no final do período em análise, se verificar a pendência de 15 processos cujos prazo para a prolação de sentença/despacho ultrapassam os 30 dias, para além do prazo legal para a prática do respetivo ato.

- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria), desconsiderando para o efeito os processos de acidentes de trabalho pendentes na fase conciliatória.

	01jan. (2024)	31dez. (2024)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial) (excluídos acid. de trabalho - fase conc.)	336	305	-9,23%
Pendência global (Secretaria) (excluídos acid. de trabalho - fase conc.)	585	455	-22,22%

Resultado: Cumprido.

- d) Findar, para efeitos de estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas das espécies “acidentes de trabalho” (desconsiderando para o efeito as ações pendentes na fase conciliatória); “impugnação judicial, regularidade e licitude do despedimento”; “remições de pensões”; “incidentes



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

de revisão de pensões”, “contratos individuais de trabalho” e “contraordenações laborais”, quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
“Acidentes trabalho” (excluídos fase conciliatória); “impug. jud., reg. e lic. despedimento”; “Remição pensões”; “Incid. de rev. pensões”; “Contratos indiv. trabalho” e “Contraordenações laborais” - período de 01jan. a 31dez.2024	311	311	100,00%

Resultado: Não cumprido.

- e) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2021, com exceção das ações de acidentes de trabalho na fase conciliatória e das reiniciadas para efeitos de atualização da pensão.

	01jan. (2024)	31dez. (2024)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2021 - (excluídos proc. acidentes de trabalho - fase conc. e atualização pensões) - Pendência Oficial	24	10	-58,33%

Resultado: Não cumprido.

- f) Reduzir pelo menos em 40% a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2018.

	01jan. (2024)	31dez. (2024)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2018 - Pendência Oficial	17	11	-35,29%

Resultado: Não cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

g) Agendar as diligências de julgamento com dilação não superior a 90 dias (não contando para o efeito as férias judiciais), com exceção dos julgamentos respeitantes aos processos de acidentes de trabalho (desconsiderando para o efeito as ações pendentes na fase conciliatória), cuja dilação não deverá exceder 75 dias e aos processos de impugnação de despedimento, cuja dilação não deverá exceder 120 dias.

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Bragança - Juízo do Trabalho	1473/24.1T8BGC	16 de dezembro de 2024	24 de abril de 2025	116

Resultado: Cumprido.

h) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: Cumprido.

i) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Resultado: Não cumprido. No período em causa foram reportados cerca de 70 adiamentos de sessões de audiência de julgamento/outras diligências, maioritariamente motivadas pela ausência de Juizes, várias situações sobreagendamento e de greve dos oficiais de justiça.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

3.

JUÍZO LOCAL CÍVEL DE BRAGANÇA

3.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Resultado: Não cumprido, atendendo ao facto de, no final do período em análise, se verificar a pendência de 24 processos cujos prazo para a prolação de sentença/despacho ultrapassam os 30 dias, para além do prazo legal para a prática do respetivo ato.

- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2024)	31dez. (2024)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	1569	1632	4,02%
Pendência global (Secretaria)	1985	2114	6,50%

Resultado: Não cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- d) Reduzir pelo menos em 50% a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2021.

	01jan. (2024)	31dez. (2024)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2021 - Pendência Oficial	124	66	-46,77%

Resultado: Não cumprido.

- e) Reduzir pelo menos em 30% a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2018.

	01jan. (2024)	31dez. (2024)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2018 - Pendência Oficial	295	230	-22,03%

Resultado: Não cumprido.

- f) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie “ações comuns - após 1 de setembro de 2013)” quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 31dez.2024 - Pend. Oficial	119	104	-12,61%

Resultado: Não cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- g) Agendar as diligências com dilação não superior a 120 dias (Juiz 1) e 90 dias (Juiz 2), não contando para o efeito as férias judiciais.

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo Local Cível de Bragança - JUIZ 1	886/23.0T8BGC	10 de dezembro de 2024	5 de março de 2025	72
Juízo Local Cível de Bragança - JUIZ 2	636/23.1T8BGC	13 de dezembro de 2024	19 de fevereiro de 2025	55
Dilação média do agendamento das Audiências				63,50

Resultado: Cumprido.

- h) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: Cumprido.

- i) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Resultado: Não cumprido. No período em causa foram reportados cerca de 50 adiamentos de sessões de audiência de julgamento/outras diligências, maioritariamente relacionados com várias situações sobreagendamento.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

4.

JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE BRAGANÇA

4.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Resultado: Cumprido.

- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2024)	31dez. (2024)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	167	207	23,95%
Pendência global (Secretaria)	695	602	-13,38%

Resultado: Não cumprido, na parte referente à pendência oficial e cumprido, na parte relativa à pendência global.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- d) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial dos processos comuns singulares, sem declaração de contumácia, autuados até 31 de dezembro de 2022.

	01jan. (2024)	31dez. (2024)	Evolução (%)
Processos "comuns- singulares", sem declaração de contumácia, autuados até 31dez.2022 - Pendência Oficial	21	4	-80,95%

Resultado: Não cumprido, embora por margem muito curta, levando em conta o número de processos existentes no início do período.

- e) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie “comuns - singular)” quanto o número dos entrados no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 31dez.2024 - Pendência Oficial	104	101	-97,12%

Resultado: Não cumprido.

- f) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao Tribunal;

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- g) Agendar as diligências com dilação não superior a 90 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo Local Criminal de Bragança	31/21.7GCBGC	19 de dezembro de 2024	8 de abril de 2025	97

Resultado: Não cumprido.

- h) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: Cumprido.

- i) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Resultado: Não cumprido. No período em causa foram reportados cerca de 60 adiamentos de sessões de audiência de julgamento/outras diligências, maioritariamente relacionados com várias situações sobreagendamento com outras diligências urgentes, no âmbito de processos próprios da área de instrução criminal.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

5.

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE MACEDO DE CAVALEIROS

5.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Resultado: Não cumprido, atendendo ao facto de, no final do período em análise, se verificar a pendência de 5 processos cujos prazo para a prolação de sentença/despacho ultrapassam os 30 dias, para além do prazo legal para a prática do respetivo ato.

- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2024)	31dez. (2024)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	352	441	25,28%
Pendência global (Secretaria)	618	650	5,18%

Resultado: Não cumprido.

- d) Reduzir pelo menos em 50% a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2021.

	01jan. (2024)	31dez. (2024)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2021 - Pendência Oficial	4	2	-50,00%

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- e) Reduzir pelo menos em 20% a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2018.

	01jan. (2024)	31dez. (2024)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2018 - Pendência Oficial	66	53	-19,70%

Resultado: Cumprido.

- f) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie "ações comuns - após 1 de setembro de 2013" quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 31dez.2024 - Pend. Oficial	23	24	4,35%

Resultado: Cumprido.

- g) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial dos processos comuns - singular, sem declaração de contumácia, autuados até 31 de dezembro de 2022.

	01jan. (2024)	31dez. (2024)	Evolução (%)
Processos "comuns- singulares", sem declaração de contumácia, autuados até 31dez.2022 - Pendência Oficial	0	0	

Resultado: Cumprido ainda antes do início do período em análise.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- h) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie *comuns - singular* quanto o número dos entrados no período;

	Entrados	Findos	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 31dez.2024 - Pendência Oficial	42	33	-21,43%

Resultado: Cumprido, por margem assinalável.

- i) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao Tribunal.

Resultado: Cumprido.

- j) Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros	152/24.4T9MAC	30 de dezembro de 2024	27 de fevereiro de 2025	55

Resultado: Cumprido.

- k) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: Cumprido.

- l) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Resultado: Não cumprido. No período em causa foram reportados mais de 70 adiamentos de sessões de audiência de julgamento / outras diligências, maioritariamente motivadas pela ausência da Sra. Juíza (24 dias) e situações de sobreagendamento.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

6.

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE MIRANDA DO DOURO

6.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Resultado: Cumprido.

- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2024)	31dez. (2024)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	247	214	-13,36%
Pendência global (Secretaria)	399	354	-11,28%

Resultado: Cumprido.

- d) Reduzir pelo menos em 40% a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2021.

	01jan. (2024)	31dez. (2024)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2021 - Pendência Oficial	7	3	-57,14%

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- e) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie “ações comuns - após 1 de setembro de 2013” quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 31dez.2024 - Pend. Oficial	19	24	26,32%

Resultado: Cumprido.

- f) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie *comuns - singular* quanto o número dos entrados no período.

	Entrados	Findos	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 31dez.2024 - Pendência Oficial	28	34	21,43%

Resultado: Cumprido.

- g) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao Tribunal.

Resultado: Cumprido.

- h) Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 90 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro	226/20.0T8MDR	12 de dezembro de 2024	28 de janeiro de 2025	34

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- i) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: Cumprido.

- j) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Resultado: Cumprido, tendo sido escassos os casos reportados pela secção.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

7.

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE MIRANDELA

7.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Resultado: Não cumprido, atendendo ao facto de, no final do período em análise, se verificar a pendência de 35 processos cujos prazo para a prolação de sentença/despacho ultrapassam os 30 dias, para além do prazo legal para a prática do respetivo ato.

- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2024)	31dez. (2024)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	876	823	-6,05%
Pendência global (Secretaria)	1461	1256	-14,03%

Resultado: Cumprido.

- d) Reduzir pelo menos em 40% a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2021.

	01jan. (2024)	31dez. (2024)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2021 - Pendência Oficial	24	13	-45,83%

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- e) Reduzir, se possível, pelo menos em 30% a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2018.

	01jan. (2024)	31dez. (2024)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2018 - Pendência Oficial	66	50	-24,24%

Resultado: Não cumprido.

- f) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie “ações comuns - após 1 de setembro de 2013” quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 31dez.2024 - Pend. Oficial	72	63	-12,50%

Resultado: Não cumprido.

- g) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial dos processos comuns - singular, sem declaração de contumácia, autuados até 31 de dezembro de 2022.

	01jan. (2024)	31dez. (2024)	Evolução (%)
Processos "comuns- singulares", sem declaração de contumácia, autuados até 31dez.2022 - Pendência Oficial	5	0	-100,00%

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- h) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie *comuns - singular* quanto o número dos entrados no período.

	Entrados	Findos	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 31dez.2024 - Pendência Oficial	121	115	-4,96%

Resultado: Cumprido.

- i) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao Tribunal.

Resultado: Cumprido

- j) Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 90 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica e Mirandela - JUIZ 1	37/23.1GBMDL	13 de dezembro de 2024	12 de fevereiro de 2025	48
Juízo de Competência Genérica de Mirandela - JUIZ 2	700/22.4T9MDL	2 de dezembro de 2024	4 de março de 2025	79
Dilação média do agendamento das audiências				63,50

Resultado: Cumprido.

- k) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: Cumprido.

- l) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Resultado: Não Cumprido, tendo sido reportados mais de 80 adiamentos de sessões de Julgamento / outras diligências, maioritariamente na sequência de situações de sobreagendamento e das várias greves dos oficiais de justiça.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

8.

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE MOGADOURO

8.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Resultado: Não cumprido, atendendo ao facto de, no final do período em análise, se verificar a pendência de 13 processos cujos prazo para a prolação de sentença/despacho ultrapassam os 30 dias, para além do prazo legal para a prática do respetivo ato.

- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2024)	31dez. (2024)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	421	435	3,33%
Pendência global (Secretaria)	689	760	10,30%

Resultado: Não cumprido.

- d) Reduzir pelo menos em 40% a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2021.

	01jan. (2024)	31dez. (2024)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2021 - Pendência Oficial	26	17	-34,62%

Resultado: Não cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- e) Reduzir, se possível, pelo menos em 30% a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2018.

	01jan. (2024)	31dez. (2024)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2018 - Pendência Oficial	33	29	-12,12%

Resultado: Não cumprido.

- f) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie "ações comuns - após 1 de setembro de 2013" quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 31dez.2024 - Pend. Oficial	29	23	-20,69%

Resultado: Não cumprido.

- g) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial dos processos comuns - singular, sem declaração de contumácia, autuados até 31 de dezembro de 2022.

	01jan. (2024)	31dez. (2024)	Evolução (%)
Processos "comuns- singulares", sem declaração de contumácia, autuados até 31dez.2022 - Pendência Oficial	4	1	-75,00%

Resultado: Não cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- h) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie *comuns - singular* quanto o número dos entrados no período.

	Entrados	Findos	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 31dez.2024 - Pendência Oficial	68	69	1,47%

Resultado: Cumprido.

- i) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao Tribunal.

Resultado: Cumprido.

- j) Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Mogadouro	169/19.0T8MGD-A	8 de dezembro de 2024	11 de março de 2025	80

Resultado: Cumprido.

- k) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: Cumprido.

- l) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Resultado: Não Cumprido, tendo sido reportados mais de 80 adiamentos de sessões de Julgamento / outras diligências, motivadas pela ausência dos Senhores Juízes (10 dias), na sequência de situações de sobreagendamento e das várias greves dos oficiais de justiça.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

9.

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE TORRE DE MONCORVO

9.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Resultado: Não cumprido, atendendo ao facto de, no final do período em análise, se verificar a pendência de 2 processos cujos prazo para a prolação de sentença/despacho ultrapassam os 30 dias, para além do prazo legal para a prática do respetivo ato.

- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2024)	31dez. (2024)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	341	351	2,93%
Pendência global (Secretaria)	573	658	14,83%

Resultado: Não cumprido.

- d) Reduzir pelo menos em 20% a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2021.

	01jan. (2024)	31dez. (2024)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2021 - Pendência Oficial	9	3	-66,67%

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- e) Reduzir pelo menos em 20% a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2018.

	01jan. (2024)	31dez. (2024)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2018 - Pendência Oficial	41	35	-14,63%

Resultado: Não cumprido.

- f) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie “ações comuns - após 1 de setembro de 2013” quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 31dez.2024 - Pend. Oficial	29	23	-20,69%

Resultado: Não cumprido.

- g) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie *comuns - singular* quanto o número dos entrados no período.

	Entrados	Findos	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 31dez.2024 - Pendência Oficial	34	40	17,65%

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

h) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao Tribunal.

Resultado: Cumprido.

i) Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Torre de Moncorvo	206/24.7T9TMC	19 de dezembro de 2024	23 de janeiro de 2025	22

Resultado: Cumprido.

j) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: Cumprido.

k) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Resultado: Cumprido, sendo escassas as situações reportadas ao longo do ano (13), quase todas relacionadas com as várias greves dos oficiais de justiça.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

10.

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE VILA FLOR

10.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Resultado: Não cumprido, atendendo ao facto de, no final do período em análise, se verificar a pendência de 5 processos cujos prazo para a prolação de sentença/despacho ultrapassam os 30 dias, para além do prazo legal para a prática do respetivo ato.

- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2024)	31dez. (2024)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	402	393	-2,24%
Pendência global (Secretaria)	613	594	-3,10%

Resultado: Cumprido.

- d) Reduzir pelo menos em 30% a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2021.

	01jan. (2024)	31dez. (2024)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2021 - Pendência Oficial	14	6	-57,14%

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- e) Reduzir, se possível, pelo menos em 30% a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2018.

	01jan. (2024)	31dez. (2024)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2018 - Pendência Oficial	43	35	-18,60%

Resultado: Não cumprido.

- f) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie "ações comuns - após 1 de setembro de 2013" quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 31dez.2024 - Pend. Oficial	27	25	-7,41%

Resultado: Não cumprido.

- g) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial dos processos comuns - singular, sem declaração de contumácia, autuados até 31 de dezembro de 2022.

	01jan. (2024)	31dez. (2024)	Evolução (%)
Processos "comuns- singulares", sem declaração de contumácia, autuados até 31dez.2022 - Pendência Oficial	2	1	-50,00%

Resultado: Não cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- h) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie *comuns - singular* quanto o número dos entrados no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 31dez.2024 - Pendência Oficial	31	32	3,23%

Resultado: Cumprido.

- i) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao Tribunal.

Resultado: Cumprido.

- j) Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Vila Flor	95/21.3T8VFL	18 de dezembro de 2024	25 de fevereiro de 2025	56

Resultado: Cumprido.

- k) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: Cumprido.

- l) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Resultado: Não cumprido, foram reportadas aproximadamente 80 situações de adiamento motivadas pela ausência da Sra. Juíza (21 dias) e situações de sobreagendamento.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

11.

JUÍZOS DE PROXIMIDADE

11.1 Metas

a) Não diminuir o número de atos processuais praticados pela secretaria.

	01jan. a 31dez.2023				01jan. a 31dez.20234				Evolução (%)
	Alf. Fé	C. Ansiães	Vimioso	Vinhais	Alf. Fé	C. Ansiães	Vimioso	Vinhais	
Julgamentos / Diligências	167	110	186	147	141	135	110	102	-20,00%
Receção de Papéis	147	2288	799	1302	1546	2120	311	807	5,47%
Informações	5141	3260	1482	3519	2756	2860	1495	2705	-26,76%
Prática de Atos Processuais	1118	979	2189	7301	4616	1462	2565	9562	57,12%
Diversos (Emissões de CRC's Certidões)	325	346	204	411	364	378	233	532	17,19%
TOTAL	6898	6983	4860	12680	9423	6955	4714	13708	10,75%

Resultado: Cumprido.

b) Aumentar o número de diligências presididas pelos juizes.

	01jan. a 31dez.2023				01jan. a 31dez.2024				Evolução (%)
	Alf. Fé	C. Ansiães	Vimioso	Vinhais	Alf. Fé	C. Ansiães	Vimioso	Vinhais	
Julgamentos / Diligências									
Julgamentos (Presididos pelo Juiz)	112	37	78	26	91	69	36	29	-11,07%
Diligências (sem intervenção do Juiz)	55	73	108	147	56	72	82	74	-25,85%
TOTAL	167	110	186	173	147	141	118	103	-19,97%
Julgamentos (num. processo) Natureza criminal	48	13	33	18	52	32	18	14	3,57%
Julgamentos (num. processo) Natureza cível	31	18	27	8	33	31	10	15	5,95%
TOTAL	79	31	60	26	85	63	28	29	4,59%

Resultado: Não cumprido quanto ao número de sessões de julgamento e cumprido se tivermos em número de conta o número de processos.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo X- ATIVIDADES NÃO JURISDICIONAIS

No âmbito das atividades não jurisdicionais estavam previstas para o ano de 2024 iniciativas do seguinte âmbito:

- Comunicação interna e externa;
- Formação profissional dos oficiais de justiça;
- Promoção do debate jurídico e judiciário;
- Reuniões de trabalho, com a participação de magistrados, funcionários judiciais e, sempre que necessário, entidades externas ao Tribunal;
- Organização de diversos serviços, nomeadamente de arquivo, biblioteca, cadastro e núcleo museológico.
- Promoção de estudos de segurança, acessibilidades e valorização em geral das condições dos edifícios afetos aos serviços da comarca, e implementação das soluções propostas; e
- Promoção de inquéritos sobre o nível de satisfação dos utentes dos serviços do Tribunal.

Ao longo do ano concretizaram-se as seguintes ações mais relevantes:

- a) Na área da comunicação interna e externa, deu-se atenção à página *web* do Tribunal, tendo-se procurado manter atualizada a informação tida por mais relevante.
- b) Na vertente da formação profissional dos oficiais de justiça, o Centro de Formação da DGAJ, paralelamente ao plano de formação planeado e executado no decurso do ano, continuou a apostar em conteúdos formativos à distância, designadamente através da plataforma de e-learning do Campus Virtual do Ministério da Justiça. Respondendo ainda a exigências específicas da nossa Comarca, foram organizadas algumas sessões de formação utilizando o conceito “on job”, situação que permitiu a alguns dos oficiais de justiça enriquecerem os seus conhecimentos, acompanhados de formadores capazes, sem terem que se deslocar para fora do seu posto de trabalho habitual.
- c) Tiveram lugar ao longo do período em análise diversas reuniões de trabalho, dirigidas pelo Juiz Presidente do Tribunal e com a participação do Magistrado do Ministério Público



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Coordenador, Administrador Judiciário, Juízes de Direito e Oficiais de Justiça, tendo por objeto, nomeadamente, a organização do serviço das secretarias, distribuição e recolocação de oficiais de justiça, distribuição de serviço pelos juízes que aceitaram acumular funções, organização do serviço de turno em férias judiciais, monitorização do cumprimento dos objetivos processuais e proposta de fixação de objetivos processuais para o ano judicial subsequente.

- d) A nível do arquivo, deu-se continuidade a ações que incluíram a eliminação definitiva de documentos e o reencaminhamento de outros para o arquivo distrital, bem como o tratamento de objetos apreendidos. Relativamente à biblioteca e cadastro, a DGAJ deu continuidade à uma ação de formação denominada “Formação | Koha – Tratamento de Bibliotecas das Comarcas”, já iniciado no ano anterior, e que tem como a finalidade de auxiliar nessa tarefa. Este ano, pela primeira vez, com o auxílio da técnica superior colocada em setembro, foi possível dar início a este trabalho no núcleo de Bragança, pretendendo-se, no próximo ano prolongá-lo para os restantes núcleos da Comarca. Quanto ao núcleo museológico, deu-se continuidade ao procedimento de identificação de alguns objetos com potencial interesse.
- e) Foram elencadas as necessidades estruturais, de manutenção e de segurança mais prementes relativamente aos edifícios afetos ao Tribunal, cujo conhecimento continua a ser transmitido às entidades competentes (DGAJ e IGFEJ), sendo já possível no final do presente ano verificar alguns avanços, designadamente, nos edifícios de Miranda do Douro, Torre de Moncorvo e Vimioso.

No que concerne às iniciativas visando a abertura do Tribunal à comunidade, realçam-se algumas visitas promovidas por Agrupamentos Escolares e acolhidas pelo Tribunal como no âmbito da temática “Cidadania e Mundo Atual”.

A participação em cerimónias públicas promovidas por instituições de relevo a nível regional.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



A realização, no dia 09 de maio de 2024, no Palácio da Justiça de Bragança, da primeira reunião descentralizada da nova Direção Regional do Norte da Associação Sindical dos Juizes Portugueses.

A realização, promovida pelo CAFAP e que teve lugar na Fundação Casa de Trabalho, em 09 de dezembro de 2024, de um Encontro Técnico, subordinado ao Tema “As Responsabilidades Parentais: O Colo da Lei”, que contou como oradores, além do Juiz Presidente do Tribunal e do Magistrado do Ministério Público Coordenador (em substituição), o Juiz Desembargador do Tribunal de Coimbra Dr. Paulo Guerra.

CONVITE

O CAFAP Tenda do Encontro, sediado na Fundação Casa de Trabalho de Bragança, tem a honra de convidar V. Ex.ª a estar presente no dia **09 de dezembro de 2024 às 14h30**, em local a designar brevemente, para a realização de um Encontro Técnico subordinado ao tema:
As Responsabilidades Parentais: O Colo da Lei.

Como oradores convidados:

 <p>Exmo. Senhor Juiz Desembargador no Tribunal da Relação de Coimbra, Dr. Paulo Guerra.</p>	 <p>Exmo. Senhor Juiz Presidente do Tribunal da Comarca de Bragança, Dr. João Félix Praia.</p>	 <p>Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca de Vila Real, Dr. Rui Botelho.</p>
--	--	--

Pelos 18h será apresentado o livro “O que se passa na infância não fica na infância”, da autoria de Dr. João Pedro Gaspar e Dr. Paulo Guerra, na Biblioteca Municipal de Bragança, ficando desde já o convite para a sua apresentação.

Organização:   Parceria:  A Coordenadora: Iveta Vilares



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Durante os dias 19 e 20 de outubro, no âmbito de uma parceria da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa (AAFDL) com o Conselho Nacional de Estudantes de Direito e com o Centro Nacional de Inovação Jurídica de Bragança, decorreu no edifício do Centro Nacional de Inovação Jurídica em Bragança uma competição jurídica, denominada **Moot Court** (simulação de julgamento).

Respondendo ao convite endereçado ao Tribunal, as Senhoras Juízas Dra. Clementina de Jesus Duarte da Rocha Ferreira e Dra. Goreti Alexandra Ferreira Afonso colaboraram ativamente no evento.



Merece ainda destaque a colaboração do Tribunal ao apelo da Divisão de Serviços de Vigilância Eletrónica, instituição que promoveu uma ação de esclarecimentos e sensibilização junto do Tribunal quanto à intervenção e constrangimentos do recurso à Vigilância Eletrónica.

Esta ação de esclarecimentos decorreu no Palácio da Justiça de Bragança e contou com a presença de Juízes, Magistrados do Ministério Público, Oficiais de Justiça e Órgãos de Polícia Criminal. Da parte da Vigilância Eletrónica esteve presente o seu Coordenador, um Técnico Superior e um Técnico Profissional de Reinserção Social.

*

Bragança, 22 de janeiro de 2025.

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança,

(João de Matos-Cruz Praia)